



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
BB N° 901350

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão, inscrito no CNPJ sob o nº **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, por intermédio do pregoeiro designado pela Portaria nº 1168/2020 de 01 de Julho de 2021 torna público que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	<i>DIA 18/10/2021, ÀS 08:00 HORAS</i>
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	<i>DIA 04/11/2021, ÀS 08:00 HORAS</i>
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:	<i>DIA 04/11/2021, ÀS 09:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:	BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.licitacoes-e.com.br

OS LOTES 1, 3, 5, 7 E 10 SÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, OS LOTES 2, 4, 6, 8, 9 E 11 SÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S, CONFORME ART 48, INCISO I E III DA LC Nº 123/06, CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta licitação a **Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de Kits escolares para todos os alunos e professores da educação básica, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Vitória de Santo Antão**, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;

1.2.3 – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

1.2.4 - **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

1.2.5 - **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

1.2.6 - **ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

1.2.7 – **ANEXO VII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; e,

1.2.8 – **ANEXO VIII** - MINUTA DO CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Vitória de Santo Antão/PE, para o exercício de 2021.

2.2 Considerando que na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, quando da contratação dos fornecimentos, constará a respectiva Nota de Empenho, Função, Subfunção, Elemento de Despesa, etc.

2.3. No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

2.4 – DO VALOR ESTIMADO:

2.4.1 - Em conformidade com o Artigo 3º, Inciso I, Alínea “i”, da Resolução T.C. nº 03/2016 do Tribunal de Contas de Pernambuco, o valor total estimado para este Registro de Preços e utilizado como parâmetro para esta licitação é de **R\$ R\$ 5.380.435,20 (cinco milhões trezentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme pesquisa de preço.

3.0 – DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Para o acesso ao sistema eletrônico, licitacoes-e, os licitantes e seus representantes credenciados deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal, intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

3.1.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no www.licitacoes-e.com.br.

3.1.2. No caso de sócio, proprietário, ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social, com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

3.1.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e alterada Nº 147, 07.08.2014, devem efetuar o credenciamento com as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, “ME” ou “EPP”, junto à sua firma ou denominação, conforme o caso, para que possam fazer jus aos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei.

3.1.4. Quaisquer dúvidas sobre o credenciamento devem ser esclarecidas diretamente nas agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país.

3.2. A chave de identificação e a senha terão prazo de validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema, com a devida justificativa.

3.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O uso da senha é de exclusiva responsabilidade do licitante, inclusive nas transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à entidade promotora da licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6 - Quaisquer dúvidas sobre o sistema eletrônico do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br devem ser dirimidas junto ao suporte deste sistema.

3.7. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e, ainda, estiverem devidamente cadastradas junto ao Banco do Brasil, através do site www.licitacoes-e.com.br.

3.8. Não será admitida a participação de licitantes que:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão; ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02 e no art. 88, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Tenham objeto social incompatível com o objeto licitado;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Empresas cujos diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão;
- g) Duas ou mais empresas com participação societária entre si;
- h) Empresa que não estiver atuando no ramo do objeto licitado; e,
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

3.8.1 A fim de verificar se existe restrição do licitante ao direito de participar em licitação ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada a Consulta Pública, sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios, ao CNCIA – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, constante no endereço eletrônico do CNJ – Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br/, em “SISTEMAS”, no item “Consultas Públicas - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa”, acessar “Consultar Requerido/Condenação,” seleciona esfera “TODOS(AS)”.

3.9. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO

3.9.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição;

3.9.2. No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração conforme art. 33 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o objeto em si é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento. Tal vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc, o que não é o caso do objeto deste processo.

3.9.3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, pois o objeto do presente procedimento licitatório consiste na contratação de bem comum, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade. Além disso, existe grande quantidade de empresas nacionais do ramo que conseguem realizar a entrega do objeto do presente procedimento licitatório sem a necessidade de formar consórcio, conforme ratificado pela análise de mercado conferida para elaboração da pesquisa de preço.

3.9.4. Ressaltamos ainda que, não há complexidade na aquisição que torne restrito o universo de possíveis licitantes, também não há qualificação técnica que justifique a união de várias empresas para o cumprimento das exigências, restando claro que tal medida não representaria ampliação da competitividade que é um dos objetivos primordiais do regime legal das licitações públicas.

4.0 – DA PROPOSTA:

4.1 - No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, cada licitante credenciado deverá enviar, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do portal www.licitacoes-e.com.br, sua proposta e respectivo(s) anexo(s), devendo obedecer aos seguintes requisitos:

a) conter preço global por lote/item, expressos em moeda nacional, em algarismo e por extenso, respeitando as unidades e quantidades do termo de referência;

a.1) os preços unitários dos produtos deverão ser apresentados na proposta comercial a ser enviada no anexo disponível no portal do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) ou no campo “informações adicionais”, em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$ 0,00), sem inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

b) a **MARCA**, sob pena de desclassificação da proposta.

b.1) os licitantes que não enviarem proposta em anexo no portal do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) devem preencher no campo “informações adicionais” as informações exigidas na proposta, bem como as especificações técnicas sucintas do objeto ofertado.

b.2) o licitante deve declarar na proposta de preços se é microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de não fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Nº 147/2014.

c) apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos, em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro. Nos preços ofertados devem estar inclusas todas as despesas incidentes ao objeto licitado, tais como tributos, seguros, fretes e outros. Tais custos serão considerados como incluídos nos preços, independentemente de declaração do licitante.

4.2. Para cada parcela de entrega os preços cotados deverão ser à vista (fixos e irrevogáveis) e expressos em moeda nacional, incluídos todos os encargos e despesas.

4.3. Ocorrendo divergência entre o **preço informado no sistema do banco** e o indicado no documento anexo, **prevalecerá o primeiro**.

4.4. Não serão aceitos preços unitários acima daqueles estimados pela administração pública, conforme preço de referência no processo.

4.5. A proposta não pode apresentar valor inferior a um centavo de Real, conforme a Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1995.

4.6. Na proposta o licitante não poderá indicar mais de um preço para o mesmo lote/item, sob pena de desclassificação do item cotado.

4.7. Os licitantes deverão apresentar proposta para fornecimento da quantidade total estimada para o lote.

4.8. O licitante poderá apresentar proposta para um ou mais lotes licitados, os quais serão julgados de acordo com o item 7.0 do edital

4.9. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 90 (noventa) dias a partir da data marcada para a sua apresentação, independentemente de declaração do licitante.

4.10. Antes de vencido o prazo de validade da proposta referido no subitem anterior, a Administração ou o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante o prorrogue, mediante declaração expressa.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

4.11. Na proposta a ser cadastrada no sistema www.licitacoes-e.com.br o valor total do lote a ser disputado deverá considerar a quantidade multiplicada pelo preço unitário, devendo ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$ 0,00);

4.12. Os licitantes encaminharão concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.13. A Proposta Comercial a ser fornecida ao Pregoeiro, deverá necessariamente atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser datilografada ou impressa através de editoração eletrônica de texto em papel timbrado, escrita em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ, telefone, fax, e-mail (se houver) e endereço do licitante.
- b) Conter declaração de que o preço apresentado compreende todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, embalagens e seguros (quando pertinente);
- c) Estar datada e assinada, bem como rubricada nas demais folhas, pelo representante legal da empresa.
- d) Conter as especificações claras e detalhadas do objeto licitado (conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I), não sendo aceitas opções para o objeto desta licitação.
- e) Conter prazo de validade da proposta, que será de 90 (noventa) dias contados a partir da data marcada para a sua apresentação, independentemente de declaração do licitante.
- f) Conter, discriminados na moeda nacional vigente em algarismos com no máximo duas casas decimais (Ex.: R\$ 5,33) e por extenso, o preço total da proposta, devendo prevalecer, no caso de dissenso, o por extenso sobre o numérico; o qual deverá estar em conformidade com os praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, bem como compreendendo todas as despesas incidentes sobre os produtos arrematados, tais impostos, taxas, etc., e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- g) O prazo da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura.
- h) Apresentar na proposta comercial, descrição detalhada dos produtos ofertados, constando a "MARCA", de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes neste instrumento convocatório;
- i) A apresentação da Proposta implicará plena aceitação por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- j) Declaração prevista no **ANEXO II** deste Edital, no que concerne ao cumprimento das condições de Habilitação.
- k) Declaração prevista no **ANEXO III** deste Edital, no que concerne a inexistência de fato superveniente.
- l) Declaração prevista no **ANEXO IV** deste Edital, no que concerne ao cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

m.1) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

m.1.1) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

m.1.2) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21> ;

m.1.3) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

m.1.4) Os documentos relacionados na alínea “m.1” e seus subitens, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O do dia 22/05/2007.

- m) Declaração prevista no **ANEXO V** deste Edital, no que concerne ao cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da CF/88.
- n) Não serão admitidas nem aceitas, ofertas dos produtos objeto do processo licitatório com especificações divergentes do solicitado neste edital e anexos, bem como,

4.14. Havendo divergência entre o valor constante do lance final e o constante da proposta, caberá ao Pregoeiro decidir aceitar o menor valor como contraproposta.

4.15. A quantidade de produto relacionado na proposta serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade do produto, o preço permanecerá inalterado.

4.16. O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome, no sistema eletrônico, reconhecendo como verdadeiras e firmes suas propostas e respectivos lances.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

4.17. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.18 - O licitante com filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, só poderá apresentar uma única proposta individual. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.19. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Anexo I Termo de Referência.

5.0 – DA HABILITAÇÃO:

5.1 - Para fins de habilitação neste processo, o(s) licitante(s) deverão anexar ao sistema os documentos de habilitação exigidos no edital, por meio do sistema, exceto em caso em que o espaço para anexar não seja suficiente, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio, caso seja necessário a complementação da documentação, o pregoeiro solicitará para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os licitantes incluam no sistema:

5.1.2. Habilitação Jurídica:

5.1.2.1. Tratando-se de sociedade comercial, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado. No caso de sociedades por ações, tais documentos deverão ser acompanhados da Ata de Eleição de seus Administradores;

5.1.2.2. Tratando-se de sociedades civis, **ato constitutivo** com todas as suas alterações e sua inscrição, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.1.2.3. Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras **decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;

5.1.2.4. Tratando-se de empresa individual, o **registro comercial**;

5.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

5.1.3.2. Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

5.1.3.3. Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

5.1.3.4. **Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.3.5. **Certidão Negativa** de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – **CND RFB/PGFN/INSS**. *A empresa que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN).*

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.4.1. **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública, **INCLUSIVE, Processos Eletrônicos (PJe) com prazo de validade constante** no documento (Esta certidão somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos). No caso de empresas em recuperação judicial que já tenham dito plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente.

5.1.4.2. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por um período de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

5.1.4.3. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

5.1.4.4. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

5.1.4.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

5.1.5. Qualificação Técnica:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

5.1.5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, num percentual mínimo de 10% dos quantitativos**, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

5.1.5.1.1. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

5.1.5.1.2. O pregoeiro poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

5.1.6. Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal:

5.1.6.1. Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo anexo a este Edital.

5.2. Outras considerações sobre a Habilitação:

5.2.1. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura das propostas, ressalvado o disposto no subitem 5.1.6.1 deste Edital.

5.2.2. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Nº 147/2014.

5.2.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.2.3.1 No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

5.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

5.2.5. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, ser-lhe-ão assegurados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar a irregularidade, mediante pagamento



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

5.2.6. Os documentos necessários à habilitação do licitante deverão ser apresentados:

- a) Em uma única via, em original; ou
- b) Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro ou por membro da Comissão ou equipe de apoio; ou
- c) Publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.6.1. Fica vedada sua apresentação através de cópia produzida via e-mail ou fax ou que se encontre ilegível, no todo ou em parte.

6.0 – DA IMPUGNAÇÃO:

6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, conforme estabelece o Art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/19.

6.1.1. A impugnação do edital deve ser enviada ao pregoeiro, no prazo do subitem 6.1, para o seguinte endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP. 55.612-010, no horário das 08 (oito) às 13:00 (treze), em dias úteis, através do e-mail: cplpmv@gmail.com, ou manifesta no próprio sistema do licitações-e.

6.1.2. Não serão admitidas impugnações enviadas fora do prazo e horário previstos no subitem anterior.

7.0 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO:

7.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei Ordinária nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela nº 147/2014, do Decreto Federal nº 10.024/19 e demais normas aplicáveis à espécie, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, devendo ser observado os seguintes procedimentos:

7.1.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, assim como a documentação de habilitação, e se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e documentação de habilitação.

7.1.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentações anteriormente apresentada.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

7.1.3. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.1.4. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

7.1.5. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.1.5.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.6. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

7.1.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.1.8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.1.9. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.1.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.1.11. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.11.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme estabelecido no próprio sistema do BB licitações-e.

7.1.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **Modo de Disputa "Aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

7.1.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.1.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.1.17. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.1.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.19. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.1.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.21. Na hipótese de não ocorrer oferta de lances, será feita a verificação de conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para o fornecimento dos produtos.

7.1.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.1.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.1.24. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.1.25. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na regularidade fiscal, serão observadas as disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Nº 147/2014, assegurado o prazo para fins de regularização da documentação, nos termos do §1º, do referido artigo;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

7.1.26. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.1.27. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.1.28. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.1.28.1. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso;

7.1.28.2. A partir da liberação do sistema, os licitantes terão o **prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestar intenção de recorrer**, motivadamente, em campo próprio do sistema, considerando-se esse prazo como a forma imediata mencionada no item 7.1.28.

7.1.28.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7.1.29. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.1.30. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no Registro Cadastral do Poder Executivo de Vitória de Santo Antão/PE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços;

b) deixar de entregar/apresentar documentação exigida no edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

7.1.31. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** ofertado, admitindo-se como critérios de aceitabilidade preços compatíveis com os de mercado.

7.1.32. Na desclassificação de propostas, observar-se-á o que determina os arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93.

7.2 Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) apresentarem cotação para objeto diverso do indicado nesta Licitação;
- b) ofertarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou inexequíveis, na forma da legislação vigente;
- c) não atenderem às exigências deste Edital.
- d) não atenderem às exigências do item 4.0 deste edital.

8.0 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

8.1. A autoridade competente da Administração Pública efetuará a homologação do processo, conforme inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, e, no caso de interposição de recurso administrativo, fará a adjudicação do objeto ao vencedor, após a decisão do recurso.

8.2. Não havendo interposição de recurso, a adjudicação do objeto será efetuada pelo pregoeiro, observando o disposto no subitem 7.1, “XXVI” deste Edital.

9.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Após a homologação e adjudicação pela autoridade competente, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo VII**, deste Edital.

9.1.1. O presente edital e a proposta apresentada pela adjudicatária integrarão a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

9.1.2. O registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - Será incluído, na respectiva ata da licitação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão/PE e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso I tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos subitens 9.6 e 9.6.1.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus produtos em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

9.2. A Administração Pública convocará o licitante vencedor para, no prazo de 02 (dois) dias, indicar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinar(ão) a Ata de Registro de Preços, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, preferencialmente com firma reconhecida em cartório.

9.3. Convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, conforme artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.

9.3.1. Os fornecedores classificados, observado o disposto no subitem 9.2, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

9.3.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.4. A vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de PE e/ou DOU.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

9.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no art. 50 do Decreto Federal nº 10.024/2019, quando o registro do fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

9.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

9.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

9.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

9.10. Ficará a cargo do Secretaria Demandante o gerenciamento da Ata de Registro de Preços a ser firmada, sendo o mesmo, denominado Órgão GERENCIADOR.

10.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. Homologado o resultado desta Licitação, a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão/PE, poderá convocar imediatamente a(s) empresa(s) vencedora(s) para a assinatura do Termo Contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

10.2.1. O prazo para a assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado uma vez, desde que requerido por escrito, no transcurso do lapso temporal de que trata o subitem anterior, e em face de justificativa aceita pela Administração.

10.3. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o Instrumento Contratual dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão/PE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. Na hipótese do item anterior, a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão/PE, poderá convocar os licitantes remanescentes observados a ordem de classificação, para assinatura do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.5. A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses.

11.0 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR / PREVISÃO POR NÃO PARTICIPANTES:

11.1. ***Somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta***



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, desde que, não exceda ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ARP, em consonância com o que prevê o **Decreto Federal nº 9.488/2018 e 10.024/2019**, independentemente do número de órgãos participantes e não participantes que aderirem, mediante as condições abaixo transcritas:

I - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgãos ou entidades componentes da estrutura administrativa municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

II - Os órgãos e entidades componentes da estrutura administrativa municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão/PE para manifestação de anuência quanto à adesão.

III - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão/PE.

IV - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade componente estrutura administrativa municipal, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão/PE.

V - Compete aos órgãos ou entidades não participante componente estrutura administrativa municipal os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão/PE (Órgão Gerenciador da Ata);

12.0 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA /RECEBIMENTO:

12.1. O objeto deste termo, deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), em até 30 (trinta) dias, por sua conta, risco e expensas, sem qualquer cobrança adicional à Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamentos de local e hora presentes na ordem de fornecimento. Reforçando que é de responsabilidade do fornecedor o traslado dos itens até o seu local de destino, bem como sua descarga, condução manual até o espaço físico onde será utilizado e posterior instalação dos equipamentos, conforme orientações de localização a serem repassadas pelo fiscal do contrato.

12.2. Os valores referentes aos itens que tenham apresentado problemas por ocasião do recebimento provisório somente serão adimplidos depois de substituídos, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade às partes.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

12.3. Os produtos serão recebidos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.4. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

12.5 Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como, se houver divergência entre os objetos indicados no Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

12.6 Constatada qualquer irregularidade, o(a) CONTRATADO(A) obrigará-se a substituí-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação de multa ou rescisão do contrato nos termos legais, suportando todos os ônus incidentes.

12.7 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.8 É vedada a aquisição de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas no Termo de Referência.

13.0 – DO EMPENHO:

13.1. Após homologado este Pregão, é dever do licitante retirar no prazo de 05 (cinco) dias as notas de empenho e ordem de fornecimento sempre que for comunicado pela Administração Pública, durante a vigência do Registro de Preços.

14.0 – DO PAGAMENTO:

14.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

14.1.2. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

14.1.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$

15.0 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

15.1. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação poderão ser interpostos recursos administrativos, com base no que determina a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, supletivamente, o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2.1 Os licitantes terão prazo de **24 (vinte e quatro) horas para manifestar intenção de recorrer**, motivadamente, em campo próprio do sistema, considerando-se esse prazo como forma imediata mencionada no item 15.2.

15.3. As razões dos recursos serão dirigidas ao Secretário do Órgão Demandante, desde que o licitante tenha manifestado motivadamente a intenção de recorrer, conforme procedimento descrito neste edital, e deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP. 55.612-010, no horário das 08 (oito) às 13:00 (treze), em dias úteis, através do e-mail: cplpmv@gmail.com, ou manifesta no próprio sistema do licitações-e.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.0– DAS SANÇÕES:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

16.1 O(A) CONTRATADO(A) deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às sanções constantes dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato gerado a partir deste Termo de Referência, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- b) Multa diária de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento.

16.3 O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

16.4 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo(a) CONTRATANTE.

16.5 O valor da multa poderá ser descontado do crédito existente em favor do(a) CONTRATADO(A).

16.6 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

16.7 Em caso de inexecução dolosa do objeto deste Termo de Referência, má-fé, conduta atentatória à Administração Pública, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

16.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.9 Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

16.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao(à) CONTRATADO(A) o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

16.11 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a imposição de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é sanção de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão CONTRATANTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

16.13 As sanções acima poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.0 – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE A SEREM ADOTADOS:

17.1. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

17.2. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;

17.3. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

17.4. O reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o IGP-M.

18.0 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

18.1. A inexecução total ou parcial caracterizada pelo atraso na execução do objeto licitado, poderá ser considerada como recusa e ensejar a rescisão contratual.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

18.2. – Aplicam-se, no que couber, ao presente contrato, as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

19.0– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;

19.2 Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;

19.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;

19.4 Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;

19.5 Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;

19.6 Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;

19.7 Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

19.8 Além das obrigações demais constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

20 .0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1 Atender a todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;

20.2 Efetuar a entrega no endereço disposto na ordem de fornecimento, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do produto recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de produto entregue;

20.3 transportar os produtos obedecendo aos critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

20.4 Respeitar e cumprir com os prazos de entrega, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

20.5 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

20.6 Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação; Realizar a entrega do material objeto desta licitação através de seus próprios recursos humanos e materiais;

20.7 Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato; Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

20.8 Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

20.9 Prestar a correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos produtos adquiridos no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da notificação;

20.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato; Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

21.0 – DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. A fiscalização e execução do contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, por profissional(is) da área técnica a ser(em) designado(s);

21.2. A designação do fiscal será realizada no momento da assinatura da ata de registro de preço, devidamente indicado pelo Secretário de Educação.

22.0 – DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO:

22.1. Os licitantes autorizam o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato.

22.2. As informações obtidas em conformidade ao disposto no item anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

23.0 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME:

23.1. Reserva-se a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão/PE o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei n.º 8.666/93.

23.1.1. No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do parágrafo 3º do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

24.0 – DA PUBLICIDADE:

24.1. O aviso deste Pregão será publicado no Diário Oficial da União- DOU, Diário Oficial dos Municípios de PE e Portal da Transparência do Município, no link: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/>.

25.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. A divulgação de informações referentes a esta licitação e os resultados de habilitação, de julgamento das propostas e de recursos interpostos serão publicados na imprensa oficial e no Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br e afixados pelo prazo de 02 (dois) dias úteis no mesmo Quadro de Avisos onde foi divulgado este instrumento convocatório.

25.2. Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da CPL, situada na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP. 55.612-010, no horário das 08 (oito) às 13:00 (treze), em dias úteis, através do e-mail: cplpmv@gmail.com, ou manifesta no próprio sistema do licitações-e, Fone: (81) 9.9436.9138, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes do prazo fixado para o recebimento das propostas. As respostas serão enviadas a todos os interessados pelo e-mail cadastrado, por estes no portal do licitacoes-e, até o dia anterior à data marcada para recebimento da proposta.

25.3. Os interessados poderão:

25.3.1. Solicitar cópia deste instrumento convocatório, na Comissão Permanente de Licitação da Vitória de Santo Antão, situado na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP. 55.612-010, Fone: (81) 9.9436.9138, pela Internet através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site do portal da transparência.

25.4. Os licitantes que optarem pela retirada do edital via internet deverão acessar o link do edital através do endereço: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/>.

25.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

25.6. O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, consoante o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão/PE, 15 de outubro de 2021.

Carmelo Souza da Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria N° 004/2021



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de referência contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais escolares para todos os alunos e professores da educação básica, visando atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Vitória de Santo Antão, de acordo com as especificações, e quantidades estimadas e condições constantes neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

O presente termo de referência tem como objetivo estabelecer critérios para o registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais escolares visando atender as necessidades da rede municipal de ensino de Vitória de Santo Antão através da Secretaria de Educação do Município. Seu objetivo é assegurar condições adequadas para a rede municipal escolar desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, favorecendo a implantação de uma base comum de recursos para todos os estudantes da rede municipal.

Considerando que em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de materiais didáticos e kit escolar, pela Secretaria Municipal da Educação para os alunos da rede municipal de ensino. Com a pandemia da Covid-19, se acentuou ainda mais a vulnerabilidade dos estudantes e a escola precisa se fazer presente na vida escolar indo até o estudante, contribuindo no empoderamento social do estudante que poderá sentir-se parte de um conjunto onde todos tem acesso ao mesmo tipo de material didático de uso diário.

A aquisição do material escolar para os alunos e professores da rede municipal de Vitória de Santo Antão é uma forma de suporte ao processo de aprendizagem. Pretende-se possibilitar uma melhor prática docente e conseqüentemente melhores resultados nos índices de aprendizagem, conforme metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação. Portanto, justifica-se, desta forma, a presente contratação.

O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, analogamente aqui utilizado, dispõe em seu art. 3º que “o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

O art. 7º, por sua vez, estabelece que “a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado”.

Dessa forma, necessária é, pois, a contratação especificada neste Termo de Referência.

3. OBJETIVO GERAL

- Elevar a qualidade do ensino-aprendizagem;
- Obter melhores resultados nos índices de desempenho educacional.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVO

O quantitativo de materiais para atender as necessidades relativas ao objeto deste Termo de Referência foi estimada com base na média de alunos da Rede Municipal de Educação a partir do Censo Escolar 2021. A composição dos materiais escolares foi dividida em 8 (oito) lotes diferentes, conforme detalhado a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 1	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DO KIT	VALOR TOTAL
KIT DE MATERIAL ESCOLAR DO ALUNO MÓDULO I – EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	2.039	R\$ 318,50	R\$ 649.421,50

LOTE 1				
ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE POR MÓDULO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01.01	AGENDA ESCOLAR, CAPA DURA PERSONALIZADA COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ 115G – IMPRESSÃO 4/0 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO, FORMATO 14X21CM, 1 DIA POR PÁGINA, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G – IMPRESSÃO 2/2 CORES; <ul style="list-style-type: none">• ENTRADAS – 24 PÁGINAS• INICIAIS – 16 PÁGINAS• FINAIS – 8 PÁGINAS	UN	1	R\$26,11



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<ul style="list-style-type: none">• HINOS – 4 PÁGINAS• MESES (1 DIA) – 32 PÁGINAS X 12 MESES = 384 PÁGINAS TOTAL DE PÁGINAS: 436 PÁGINAS (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). DEVE APRESENTAR SELO FSC EM NOME DO FABRICANTE DA AGENDA.			
01.02	APONTADOR PARA LÁPIS – SIMPLES, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8 MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA. FORMADO CONJUNTO DE UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA OS RESÍDUOS RESULTANTES DO APONTAMENTO DE NO MÍNIMO 4 CM ³ . ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE.	UN	2	R\$1,46
01.03	BORRACHA PONTEIRA – COR BRANCA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM MANCHAR OU BORRAR O PAPEL, COM FURO PARA ACOPLAR O LÁPIS DE APROXIMADAMENTE 8MM DE DIÂMETRO. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	6	R\$0,50
01.04	CADERNO BROCHURÃO – CADERNO ESCOLAR COSTURADO, TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• DIMENSÕES: 200MM DE COMPRIMENTO X 275 MM DE LARGURA;	UN	4	R\$7,78



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<ul style="list-style-type: none">• MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M²;• CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 1,30 MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA 120G• IMPRESSÃO CAPA DE CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO;• ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; DEVE APRESENTAR SELO FSC EM NOME DO FABRICANTE DO CADERNO.			
01.05	CADERNO DE DESENHO – CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• DIMENSÕES: 275MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA;• MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 56G/M²;• CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 1,30 MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA 120G, ESPIRAL.• IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO;• ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; DEVE APRESENTAR SELO FSC EM NOME DO FABRICANTE DO CADERNO.	UN	2	R\$13,12
01.06	CANETA HIDROGRÁFICA – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPACA OU BRILANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA POROSA QUE NÃO AFUNDA COM O USO, LAVÁVEL. A BARRA INTERNA DA CANETA DEVE POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER	UN	2	R\$5,94



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p>ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETA, VERMELHA, AMARELA, AZUL-CLARA, AZUL-ESCURA, LARANJA, VERDE-CLARA, VERDE-ESCURA, ROXA E MARROM.</p> <p>NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONTÉM 12 UNIDADES;• PRODUTO ATÓXICO;• COMPOSIÇÃO;• NOME DO FABRICANTE;• NBR 15236;• SELO DO INMETRO. <p>DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15326.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>			
01.07	<p>COLA LÍQUIDA – COLA BRANCA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE COM BICO APLICADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 90G DO PRODUTO. TEOR DE SÓLIDOS A PARTIR DE 20%. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. RÓTULO DO PRODUTO EM OFFSET SOBRE ADESIVO VINÍLICO E COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS: PESO LÍQUIDO 90G, PRODUTO ATÓXICO, COLA PARA USO ESCOLAR, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, UTILIZAÇÃO / INDICAÇÃO, QUÍMICO RESPONSÁVEL, NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A</p>	UN	3	R\$2,10



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15326.			
01.08	<p>GIZÃO DE CERA – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL-CLARO, AZUL-ESCURO, LARANJA, VERDE-CLARO, VERDE-ESCURO, ROXO E MARROM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA GIZÃO – 110MM DE COMPRIMENTO, 10MM DE DIÂMETRO. APONTADO E ARREDONDADO EM UMA DAS PONTAS. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (300G/M2) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONTÉM 12 UNIDADES;• PRODUTO ATÓXICO;• COMPOSIÇÃO;• NOME DO FABRICANTE;• NBR 15236;• SELO DO INMETRO <p>VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UM	2	R\$4,69
01.09	<p>LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, MADEIRA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVE SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, SE FOR O CASO. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO</p>	UM	2	R\$4,43



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p>OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL- CLARO, AZUL- ESCURO, LARANJA, VERDE- CLARO, VERDE- ESCURO E MARROM. CERTIFICAÇÃO FSC PARA MADEIRA CERTIFICADA.</p> <p>NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONTÉM 12 UNIDADES;• PRODUTO ATÓXICO;• COMPOSIÇÃO;• NOME DO FABRICANTE;• NBR 15236;• SELO DO INMETRO. <p>DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>			
01.10	<p>LÁPIS GRAFITE Nº 2 – LÁPIS GRAFITE, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DE GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVEVVRÁ SER RECOBERTO COM TINTA PRETA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS E SER ATÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 6,5MM DE DIÂMETRO (MÍNIMO); 170MM DE COMPRIMENTO (MÍNIMO); 2MM DE DIÂMETRO DO GRAFITE; DUREZA HB Nº 2. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO.</p>	UN	6	R\$0,85
01.11	<p>MASSA DE MODELAR – CAIXA COM 12 CORES VIVAS E DIFERENTES, COM VOLUME DE 180 GRAMAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE. APRESENTAÇÃO SÓLIDA, MALEÁVEL, ATÓXICA. TIPO FOSCA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES PRETA, BRANCA, AMARELA, VERMELHA, AZUL-CLARA, AZUL-ESCURA, VERDE-CLARA, VERDE-ESCURA, MARROM.</p>	UN	2	R\$6,74



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p>EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (300G/M²), IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações;</p> <ul style="list-style-type: none">• CONTÉM 12 UNIDADES;• PRODUTO ATÓXICO;• COMPOSIÇÃO;• VALIDADE;• PESO LÍQUIDO;• NOME DO FABRICANTE;• SELO DO INMETRO. <p>DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>			
01.12	<p>PINTURA A DEDO – CAIXA DE TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 6 FRASCOS DE CORES VIVAS, DIFERENTES E MISCÍVEIS, 25ML CADA FRASCO, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL (NÃO MANCHA O UNIFORME), FRASCO INQUEBRÁVEL COM TAMPA DE ROSCA E ABERTURA LARGA. COMPOSIÇÃO: RESINA VEGETAL E PIGMENTOS. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236 E O SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UM	2	R\$5,95
01.13	<p>TESOURA SEM PONTA – TESOURA DE PONTA ARREDONDADA, CABO 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA – 1,0MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEMPREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA</p>	UN	1	R\$4,20



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	NO CORPO DO PRODUTO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO 130MM. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15326 E AO SELO DO INMETRO.			
01.14	GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA – SQUEEZE 500ML PLÁSTICO RESISTENTE, SEM GRAVAÇÕES E TAMPA DE BICO (PLÁSTICO) ROSQUEÁVEL. TAMANHO TOTAL APROXIMADO: 20X6,5X23 CM (AXLXC) PESO APROXIMADO: 44.	UN	1	R\$4,51
01.15	PORTA LÁPIS – CONSTITUÍDO NA PARTE INTERNA EM FORRO LISO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 90G E NA PARTE EXTERNA CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA 100%POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, COM PREENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE GRAMATURA MÍNIMA 100G E ESPESSURA MÍNIMA DE 7MM, FORMANDO UM RETÂNGULO NAS MEDIDAS DE 6,5CM DE ALTURA, 20CM DE LARGURA E 6,5CM DE PROFUNDIDADE, ZÍPER NR.6 NA COR PRETA COSTURADO COM 27,5CM DE EXTENSÃO (+/- 5%) COM CURSOR PRETO, NO MEIO DA LATERAL DO ESTOJO DEVERÁ HAVER ARTE EM TRANSFERS NO FORMATO, CONFORME LAYOUT.	UN	1	R\$15,86
01.16	MOCHILA ESCOLAR <u>MOCHILA INFANTIL CARRINHO</u> FRENTE CONFECCIONADA EM SARJA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA E PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGO E ESGARÇAMENTO, MEDINDO 0,41 DE ALTURA X 31,5 CM DE LARGURA, ACABAMENTO EM SUAS BORDAS COM FRIZO NA COR AMARELO OURO. BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO EM NYLON 600 BRANCO MEDINDO 0,27 CM X	UN	1	R\$137,64



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<p>0,33CM, SERÁ APLICADO A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM TRANSFER LITOGRAFICO, EM SUA BORDA ACABAMENTO EM FRIZO VIVO NA COR AMARELO OURO, FOLE COM TIRA DE ZIPER MEDINDO 0,58 X 0,2.5 CM EM SARJA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA E PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGO E ESGARÇAMENTO, ZIPER N° 6 PRETO MEDINDO 0,58 CM, CURSOR N° 6 PRETO, COMPLEMENTO DO FOLE 0,51 CM EM SARJA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA E PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGO E ESGARÇAMENTO, PRESO NA FRENTE COM COSTURA DUPLA.</p> <p>COMPLEMENTO SUPERIOR DO FOLE CONFECCIONADO EM SARJA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA E PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGO E ESGARÇAMENTO, MEDINDO 0,21 X 0,12 CM LARGURA, SERÁ PRESO UMA ALÇA FEITA EM CADARÇO CBR DE 25 MM PRETO MEDINDO 0,24CM ACABAMENTO EM SARJA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA E PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGO E ESGARÇAMENTO, FOLE TEM A MEDIDA 0,25 X 0,12 CM CONFECCIONADO EM NYLON 600 NA COR AZUL ROYAL, FECHAMENTO DO COMPARTIMENTO DO FOLE COM ZIPER N°6 PRETO MEDINDO 0,66CM, 2 CURSORES NA COR PRETA, NAS DUAS LATERAIS 2 BOLSOS PARA</p>			
---	--	--	--



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<p>SQUESSE MEDINDO 0,12X0,17CM CONFECCIONADO EM AYRADO EM SUA BORDA CONTEM ELASTICO DE 20MM , AINDA ACOPLADO A ESSES BOLSOS LATERAIS TEM UM BOLSO SOBREPOSTO NA MEDIDA DE 0,12.5X0,11 CONFECCIONADO EM SARJA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA E PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGO E ESGARÇAMENTO, COM FECHAMENTO EM ZIPER N° 06 PRETO E CURSOR N°6 PRETO. No formato 40,5x26,5cm COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO AYRADO NA COR A PRETA DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 250G E NA PARTE INTERNA EM TECIDO PLANO DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 90G NA COR PRETA, DUBLADO COM PREENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE GRAMATURA MÍNIMA 200G E ESPESSURA MÍNIMA DE 7MM; DEPOIS DE ACOPLADAS AS COSTAS E O FUNDO FORMAM UMA PEÇA ÚNICA, COSTAS NA MEDIDA 0,41X0,31,5MM, FUNDO 0,13X 0,31.5MM, ACABAMENTO EM FRIZO VIVO AMARELO OURO NA MEDIDA DE 1,03MM. ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO EM “S” MEDIDNDO 0,38X0,07CM, CONFECCIONADA NA SUA PARTE EXTERNA EM SARJA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA E PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGO E ESGARÇAMENTO, NA PARTE INTERNA DA ALÇA É CONFECCIONADA COM TECIDO AIRADO NA COR PRETA GRAMATURA 170 G/M², PREENCHIMENTO INTERNO EM ISOMANTA DE 10MM, ACABAMENTO FINAL DAS ALÇAS EM CADARÇO CBR 25MM PRETO. APLICADO REFORÇO EM CADARÇO CBR PRETO DE 25 MM, LOCAL ONDE</p>			
---	--	--	--



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

SERÁ FIXADO OS REGULADORES, AINDA NAS COSTAS NA PARTE INFERIOR COMTEM EM AMBOS OS LADOS 2 TIRAS EM CADARÇO CBR PRETO DE 25 MM NA MEDIDA DE 0,45 CM PRESOS ATRAVÉS DE TRIANGULO DE REFORÇO CONFECCIONADO EM SARJA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA E PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGO E ESGARÇAMENTO, MEDINDO 0,06 X 0,09 X 0,06.			
--	--	--	--

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 2	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DO KIT	VALOR TOTAL
KIT DE MATERIAL ESCOLAR DO ALUNO MÓDULO II – DO ENSINO FUNDAMENTAL I	UN	6.710	R\$ 283,87	R\$ 1.904.767,70

LOTE 2				
KIT DE MATERIAL ESCOLAR DO ALUNO MÓDULO II – ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º ao 5º ano ANOS INICIAIS (6 a 10 anos de idade)				
ORD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE POR MÓDULO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
02.01	AGENDA ESCOLAR, CAPA DURA PERSONALIZADA COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ 115G – IMPRESSÃO 4/0 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO, FORMATO 14X21CM, 1 DIA POR PÁGINA, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G – IMPRESSÃO 2/2 CORES; <ul style="list-style-type: none">ENTRADAS – 24 PÁGINASINICIAIS – 16 PÁGINASFINAIS – 8 PÁGINAS	UN	1	R\$26,11



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<ul style="list-style-type: none">• HINOS – 4 PÁGINAS• MESES (1 DIA) – 32 PÁGINAS X 12 MESES = 384 PÁGINAS TOTAL DE PÁGINAS: 436 PÁGINAS (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). DEVE APRESENTAR SELO FSC EM NOME DO FABRICANTE DA AGENDA.			
02.02	APONTADOR PARA LÁPIS – SIMPLES, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8 MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA. FORMADO CONJUNTO DE UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA OS RESÍDUOS RESULTANTES DO APONTAMENTO DE NO MÍNIMO 4 CM ³ . ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE.	UN	2	R\$ 1,46
02.03	BORRACHA PONTEIRA – COR BRANCA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM MANCHAR OU BORRAR O PAPEL, COM FURO PARA ACOPLAR O LÁPIS DE APROXIMADAMENTE 8MM DE DIÂMETRO. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	6	R\$0,50
02.04	CADERNO BROCHURÃO – CADERNO ESCOLAR COSTURADO, TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES:	UN	4	R\$7,78



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<ul style="list-style-type: none">• DIMENSÕES: 200MM DE COMPRIMENTO X 275 MM DE LARGURA;• MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M²;• CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 1,30 MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA 120G• IMPRESSÃO CAPA DE CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; DEVE APRESENTAR SELO FSC EM NOME DO FABRICANTE DO CADERNO.			
02.05	CADERNO DE DESENHO – CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• DIMENSÕES: 275MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA;• MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 56G/M²;• CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 1,30 MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA 120G, ESPIRAL.• IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; DEVE APRESENTAR SELO FSC EM NOME DO FABRICANTE DO CADERNO.	UM	2	R\$13,12
02.06	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR AZUL, COM CORPO EM QUALQUER FORMATO DE POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE, BRANCO OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL COM ASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ TER ESCRITA	UM	3	R\$1,43



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p>MÉDIA 1.0, UNIFORME, MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CARACTERÍSTICAS COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO 1.0MM); TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FUCAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE E COM FORMATO INTERNO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM AMBAS AS EXTREMIDADES DO CORPO DA CANETA E EVITE ESCAPAMENTO, MAS NÃO SEJA RÍGIDO DEMAIS; DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO 7MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 140MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO COM PREENCIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM MEDIDO DA PONTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA A BASE DE ÓLEO PERMANENTE NA COR AZUL ATÓXICA; DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>		
02.07	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA – COR PRETA COM CORPO EM QUALQUER FORMATO DE POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE, BRANCO OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ TER ESCRITA MÉDIA 1.0, UNIFORME, MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CARACTERÍSTICAS COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO 1.0MM); TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FUCAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE E COM FORMATO INTERNO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM AMBAS AS EXTREMIDADES DO</p>	1	R\$0,83



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p>CORPO DA CANETA E EVITE ESCAPAMENTO, MAS NÃO SEJA RÍGIDO DEMAIS; DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO 7MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 140MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM MEDIDO DA PONTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA A BASE DE ÓLEO PERMANENTE NA COR PRETA ATÓXICA; DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>			
02.08	<p>CANETA HIDROGRÁFICA – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPACA OU BRILANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA MÉDIA QUE NÃO AFUNDA COM O USO, LAVÁVEL. A BARRA INTERNA DA CANETA DEVE POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES – PRETA, VERMELHA, AMARELA, AZUL-CLARA, AZUL- ESCURA, LARANJA, VERDE-CLARA, VERDE- ESCURA, ROXA E MARROM. DIMENSÕES DA CANETA COMPRIMENTO MÍNIMO 120MM, DIÂMETRO MÍNIMO 8MM. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M2), IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONTÉM 12 UNIDADES;• PRODUTO ATÓXICO;• COMPOSIÇÃO;• NOME DO FABRICANTE;• NBR 15236;• SELO DO INMETRO	UN	2	R\$5,94



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15326: 2005. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
02.09	COLA LÍQUIDA – COLA BRANCA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE COM BICO APLICADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 90G DO PRODUTO. TEOR DE SÓLIDOS A PARTIR DE 20%. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. RÓTULO DO PRODUTO EM OFFSET SOBRE ADESIVO VINÍLICO E COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS: PESO LÍQUIDO 90G, PRODUTO ATÓXICO, COLA PARA USO ESCOLAR, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, UTILIZAÇÃO / INDICAÇÃO, QUÍMICO RESPONSÁVEL, NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15326.	UN	3	R\$2,10
02.10	GIZÃO DE CERA – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES - PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL-CLARO, AZUL-ESCURO, LARANJA, VERDE-CLARO, VERDE-ESCURO, ROXO E MARROM.	UN	2	R\$4,69



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p>DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA GIZÃO – 110MM DE COMPRIMENTO, 10MM DE DIÂMETRO. APONTADO E ARREDONDADO EM UMA DAS PONTAS. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (300G/M2) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE.</p> <p>NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONTÉM 12 UNIDADES;• PRODUTO ATÓXICO;• COMPOSIÇÃO;• NOME DO FABRICANTE;• NBR 15236;• SELO DO INMETRO <p>VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>			
02.11	<p>LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, MADEIRA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVE SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, SE FOR O CASO. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL-CLARO, AZUL-ESCURO, LARANJA, VERDE-CLARO, VERDE-ESCURO E MARROM.</p> <p>NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONTÉM 12 UNIDADES;• PRODUTO ATÓXICO;• COMPOSIÇÃO;• NOME DO FABRICANTE;• NBR 15236;• SELO DO INMETRO. <p>DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.</p>	UN	2	R\$4,43



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

02.12	LÁPIS GRAFITE Nº 2 – LÁPIS GRAFITE, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DE GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVEVVRÁ SER RECOBERTO COM TINTA PRETA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS E SER ATÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 6,5MM DE DIÂMETRO (MÍNIMO); 170MM DE COMPRIMENTO (MÍNIMO); 2MM DE DIÂMETRO DO GRAFITE; DUREZA HB Nº 2. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO.	UN	6	R\$0,85
02.13	PINTURA A DEDO – CAIXA DE TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 6 FRASCOS DE CORES VIVAS, DIFERENTES E MISCÍVEIS, 25ML CADA FRASCO, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL (NÃO MANCHA O UNIFORME), FRASCO INQUEBRÁVEL COM TAMPA DE ROSCA E ABERTURA LARGA. COMPOSIÇÃO: RESINA VEGETAL E PIGMENTO. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236 E O SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2	R\$5,95
02.14	RÉGUA 30CM – RÉGUA PLÁSTICA DE 100% POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. POSSUIR TAMANHO REAL DO PRODUTO EM 310MM DE COMPRIMENTO, 35MM DE LARGURA (MINIMO), ESPESSURA	UN	1	R\$1,45



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	3MM (MÍNIMO); POSSUIR O LADO DA ESCALA; EXTERNA CHANFRADO; AS ESTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS; A BORDA GRADUADA DEVER SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236.			
02.15	TESOURA SEM PONTA – TESOURA DE PONTA ARREDONDADA, CABO 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA – 1,0MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEMPREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO 130MM. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15326 E AO SELO DO INMETRO.	UN	1	R\$4,20
02.16	GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA – SQUEEZE 500ML PLÁSTICO RESISTENTE, SEM GRAVAÇÕES E TAMPA DE BICO (PLÁSTICO) ROSQUEÁVEL. TAMANHO TOTAL APROXIMADO: 20X6,5X23 CM (AXLXC).	UN	1	R\$4,51
02.17	PORTA LÁPIS CONSTITUÍDO NA PARTE INTERNA EM FORRO LISO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MININA 90G E NA PARTE EXTERNA CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA 100%POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, COM PREENCHIMENTO	UN	1	R\$15,86



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	INTERNO EM ESPUMA DE GRAMATURA MÍNIMA 100G E ESPESSURA MÍNIMA DE 7MM, FORMANDO UM RETÂNGULO NAS MEDIDAS DE 6,5CM DE ALTURA, 20CM DE LARGURA E 6,5CM DE PROFUNDIDADE, ZÍPER NR.6 NA COR PRETA COSTURADO COM 27,5CM DE EXTENSÃO (+/- 5%) COM CURSOR PRETO, NO MEIO DA LATERAL DO ESTOJO DEVERÁ HAVER ARTE EM TRANSFERS NO FORMATO, CONFORME LAYOUT.			
02.18	MOCHILA ESCOLAR – ANOS INICIAIS (6 a 10 anos de idade) FRENTE CONFECCIONADA EM SARJA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA E PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGO E ESGARÇAMENTO, MEDINDO 0,41 DE ALTURA X 31,5 CM DE LARGURA, ACABAMENTO EM SUAS BORDAS COM FRIZO NA COR AMARELO OURO. BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO EM NYLON 600 BRANCO MEDINDO 0,27 CM X 0,33CM, SERÁ APLICADO A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM TRANSFER LITOGRAFICO, EM SUA BORDA ACABAMENTO EM FRIZO VIVO NA COR AMARELO OURO, FOLE COM TIRA DE ZIPER MEDINDO 0,58 X 0,2.5 CM EM SARJA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA E PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGO E ESGARÇAMENTO, ZIPER N° 6 PRETO MEDINDO 0,58 CM, CURSOR N° 6 PRETO, COMPLEMENTO DO FOLE 0,51 CM EM SARJA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA, POSSUI	UN	1	R\$109,92



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<p>ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA E PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGO E ESGARÇAMENTO, PRESO NA FRENTE COM COSTURA DUPLA.</p> <p>COMPLEMENTO SUPERIOR DO FOLE CONFECCIONADO EM SARJA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA E PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGO E ESGARÇAMENTO, MEDINDO 0,21 X 0,12 CM LARGURA, SERÁ PRESO UMA ALÇA FEITA EM CADARÇO CBR DE 25 MM PRETO MEDINDO 0,24CM</p> <p>ACABAMENTO EM SARJA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA E PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGO E ESGARÇAMENTO, FOLE TEM A MEDIDA 0,25 X 0, 12 CM CONFECCIONADO EM NYLON 600 NA COR AZUL ROYAL, FECHAMENTO DO COMPARTIMENTO DO FOLE COM ZIPER N°6 PRETO MEDINDO 0,66CM, 2 CURSORES NA COR PRETA, NAS DUAS LATERAIS 2 BOLSOS PARA SQUESSE MEDINDO 0,12X0,17CM CONFECCIONADO EM AYRADO EM SUA BORDA CONTEM ELASTICO DE 20MM , AINDA ACOPLADO A ESSES BOLSOS LATERAIS TEM UM BOLSO SOBREPOSTO NA MEDIDA DE 0,12.5X0,11 CONFECCIONADO EM SARJA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA E PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGO</p>			
---	--	--	--



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<p>E ESGARÇAMENTO, COM FECHAMENTO EM ZIPER N° 06 PRETO E CURSOR N°6 PRETO. No formato 40,5x26,5cm COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO AYRADO NA COR A PRETA DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 250G E NA PARTE INTERNA EM TECIDO PLANO DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 90G NA COR PRETA, DUBLADO COM PREENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE GRAMATURA MÍNIMA 200G E ESPESSURA MÍNIMA DE 7MM; DEPOIS DE ACOPLADAS AS COSTAS E O FUNDO FORMAM UMA PEÇA ÚNICA, COSTAS NA MEDIDA 0,41X0,31,5MM, FUNDO 0,13X 0,31.5MM, ACABAMENTO EM FRIZO VIVO AMARELO OURO NA MEDIDA DE 1,03MM. ALÇAS DAS COSTAS COM FORMATO EM “S” MEDIDNDO 0,38X0,07CM,CONFECCIONADA NA SUA PARTE EXTERNA EM SARJA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA E PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGO E ESGARÇAMENTO, NA PARTE INTERNA DA ALÇA É CONFECCIONADA COM TECIDO AIRADO NA COR PRETA GRAMATURA 170 G/M², PREENCHIMENTO INTERNO EM ISOMANTA DE 10MM, ACABAMENTO FINAL DAS ALÇAS EM CADARÇO CBR 25MM PRETO. APLICADO REFORÇO EM CADARÇO CBR PRETO DE 25 MM, LOCAL ONDE SERÁ FIXADO OS REGULADORES, AINDA NAS COSTAS NA PARTE INFERIOR COMTEM EM AMBOS OS LADOS 2 TIRAS EM CADARÇO CBR PRETO DE 25 MM NA MEDIDA DE 0,45 CM PRESOS ATRAVÉS DE TRIANGULO DE REFORÇO CONFECCIONADO EM SARJA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA,</p>			
--	--	--	--



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA E PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGO E ESGARÇAMENTO, MEDINDO 0,06 X 0,09 X 0,06.			
--	--	--	--

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 3	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DO KIT	VALOR TOTAL
KIT DE MATERIAL ESCOLAR DO ALUNO MÓDULO III – DO ENSINO FUNDAMENTAL II	UN	5.985	R\$ 377,48	R\$2.259.217,80

LOTE 3				
KIT DE MATERIAL ESCOLAR DO ALUNO MÓDULO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – 6º ao 9º ano ANOS FINAIS (11 a 14 anos de idade)				
ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE ITEM POR MÓDULO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
03.01	AGENDA ESCOLAR , CAPA DURA PERSONALIZADA COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ 115G – IMPRESSÃO 4/0 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO, FORMATO 14X21CM, 1 DIA POR PÁGINA, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G – IMPRESSÃO 2/2 CORES; <ul style="list-style-type: none">• ENTRADAS – 24 PÁGINAS• INICIAIS – 16 PÁGINAS• FINAIS – 8 PÁGINAS• HINOS – 4 PÁGINAS• MESES (1 DIA) – 32 PÁGINAS X 12 MESES = 384 PÁGINAS TOTAL DE PÁGINAS: 436 PÁGINAS (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). DEVE APRESENTAR SELO FSC EM	UN	1	R\$26,11



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	NOME DO FABRICANTE DA AGENDA.			
03.02	APONTADOR PARA LÁPIS – SIMPLES, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8 MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA. FORMADO CONJUNTO DE UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA OS RESÍDUOS RESULTANTES DO APONTAMENTO DE NO MÍNIMO 4 CM ³ . ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE.	UN	2	R\$ 1,46
03.03	BORRACHA BICOLOR (VERMELHA E AZUL) – BORRACHA BICOLOR CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM MANCHAR NEM BORRAR O PAPEL. SENDO A PARTE VERMELHA PARA APAGAR A ESCRITA A LÁPIS OU GRAFITE E A PARTE AZUL, MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA A CANETA. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	4	R\$1,08



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

03.04	CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO – CADERNO QUADRICULADO 10MM X 10MM, COSTURADO, 48 FOLHAS, BROCHURA, TIPO VERTICAL, MIOLO COM QUADRICULADO 10MM X 10MM FRENTE E VERSO, SEM MARGENS, SEM CABEÇALHO E RODAPÉ. ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• DIMENSÕES: 200 MM DE COMPRIMENTO X 275MM LARGURA;• MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 70G/M²;• CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 1,30 MM COSTURADO, EMPASTADO E ACOPLADO EM COUCHE COM GRAMATURA DE 150G;• IMPRESSÃO CAPA DE CONTRACAPA: 4X4 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTICIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; DEVE APRESENTAR SELO FSC EM NOME DO FABRICANTE DO CADERNO.	UN	2	R\$9,46
03.05	CADERNO DE DESENHO – CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• DIMENSÕES: 275MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA;	UN	2	R\$13,12



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<ul style="list-style-type: none">• MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 56G/M²;• CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 1,30 MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA 120G, ESPIRAL.• IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTICIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; DEVE APRESENTAR SELO FSC EM NOME DO FABRICANTE DO CADERNO.			
03.06	CADERNO UNIVERSITÁRIO – CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• DIMENSÕES MÍNIMAS: 200MM DE COMPRIMENTO X 275 MM DE LARGURA;• MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 70 G/M²;• CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 1,30 MM COSTURADO, EMPASTADO E ACOPLADO EM OFFSET COM GRAMATURA DE 120G;	UN	4	R\$17,66



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<ul style="list-style-type: none">• IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO;• DIVISÓRIAS: OFFSET GRAMATURA DE 75G A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS UMA DIVISÓRIA;• ESPIRAL: EM PLÁSTICO			
03.07	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR AZUL, COM CORPO EM QUALQUER FORMATO DE POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE, BRANCO OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ TER ESCRITA MÉDIA 1.0, UNIFORME, MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CARACTERÍSTICAS COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO 1.0MM); TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FUCAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE E COM FORMATO INTERNO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM AMBAS AS EXTREMIDADES DO CORPO DA CANETA E EVITE ESCAPAMENTO, MAS NÃO SEJA RÍGIDO DEMAIS; DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO 7MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 140MM; TUBO DA CARGA EM	UN	6	R\$1,43



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p>POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM MEDIDO DA PONTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA A BASE DE ÓLEO PERMANENTE NA COR VERMELHA ATÓXICA; DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>			
03.08	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA – COR PRETA, COM CORPO EM QUALQUER FORMATO DE POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE, BRANCO OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ TER ESCRITA MÉDIA 1.0, UNIFORME, MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CARACTERÍSTICAS COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO 1.0MM); TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FUCAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE E COM FORMATO INTERNO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM AMBAS AS EXTREMIDADES DO CORPO DA CANETA E EVITE ESCAPAMENTO, MAS NÃO SEJA RÍGIDO DEMAIS; DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO</p>	UN	6	R\$0,83



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	7MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 140MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO, COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM MEDIDO DA PONTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA A BASE DE ÓLEO PERMANENTE NA COR VERMELHA ATÓXICA; DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
03.09	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR VERMELHA, COM CORPO EM QUALQUER FORMATO DE POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE, BRANCO OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL E COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ TER ESCRITA MÉDIA 1.0, UNIFORME, MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CARACTERÍSTICAS COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO 1.0MM); TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FUCAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE E COM FORMATO INTERNO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM AMBAS AS EXTREMIDADES DO CORPO DA	UN	2	R\$0,83



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p>CANETA E EVITE ESCAPAMENTO, MAS NÃO SEJA RÍGIDO DEMAIS; DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO 7MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 140MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO, COM PREENCIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM MEDIDO DA PONTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA A BASE DE ÓLEO PERMANENTE NA COR VERMELHA ATÓXICA; DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>			
03.10	<p>CANETA HIDROGRÁFICA – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPACA OU BRILHANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA MÉDIA QUE NÃO AFUNDA COM O USO, LAVÁVEL. A BARRA INTERNA DA CANETA DEVE POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETA, VERMELHA, AMARELA, AZUL- CLARA, AZUL-ESCURA, LARANJA, VERDE- CLARA, VERDE-ESCURA, ROXA E MARROM. DIMENSÕES DA CANETA: COMPRIMENTO</p>	UN	2	R\$5,94



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p>MÍNIMO 120MM, DIÂMETRO MÍNIMO 8MM. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M2), IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA F. DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE.</p> <p>NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMações:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONTÉM 12 UNIDADES;• PRODUTO ATÓXICO;• COMPOSIÇÃO;• NOME DO FABRICANTE;• NBR 15236;• SELO DO INMETRO. <p>DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15326. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>			
03.11	<p>COLA LÍQUIDA – COLA BRANCA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE COM BICO APLICADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 90G DO PRODUTO. TEOR DE SÓLIDOS A PARTIR DE 20%. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. RÓTULO DO PRODUTO EM OFFSET SOBRE ADESIVO VINÍLICO</p>	UN	3	R\$2,10



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	E COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS: PESO LÍQUIDO 90G, PRODUTO ATÓXICO, COLA PARA USO ESCOLAR, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, UTILIZAÇÃO / INDICAÇÃO, QUÍMICO RESPONSÁVEL, NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15326.			
03.12	COMPASSO ESCOLAR SIMPLES – DIMENSÕES PRINCIPAIS 136,0 X 18,0 X 9,5 MM. ABERTURA PARA O RAIO MÁXIMO DE 155,0 MM. PONTA COM MINA GRAFITE HB 2,0 MM X 24,0. PONTA SECA: ALFINETE DE AÇO INOX 0,7 MM X 26,3. HASTES DE AÇO CROMADO/ESCOVADO OU CARBONO ANTIFERRUGEM. COM SISTEMA DE CREMALHEIRAS QUE PERMITE ABERTURA SIMULTÂNEA DAS HASTES. CABEÇA PLÁSTICA INJETADA EM ABS COLORIDA, NAS CORES; VERMELHA, AMARELA, AZUL E VERDE. PONTEIRA DO GRAFITE E DA PONTA SECA INJETADAS EM AÇO CROMADO/ESCOVADO OU CARBONO ANTIFERRUGEM COM RESERVATÓRIO DE MINAS DE GRAFITE SOBRESSALENTES, APONTADA DOS DOIS LADOS, COM DUAS MINAS. TAMPA EXCLUVISA DE PROTEÇÃO INJETADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE. PROTEGE O USUÁRIO PARA NÃO SE MACHUCAR NAS PONTAS.	UN	1	R\$9,47



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15326 E AO SELO DO INMETRO.			
03.13	CONJUNTO GEOMÉTRICO CONTENDO: <ul style="list-style-type: none">RÉGUA 30CM PLÁSTICA DE 100% POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. POSSUIR TAMANHO REAL DO PRODUTO EM 310MM DE COMPRIMENTO, 35MM DE LARGURA (MÍNIMO), ESPESSURA 3MM (MÍNIMO); POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO E AS ESTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVER SER: REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS;ESQUADRO 45° - ESQUADRO 45° X 21 CENTIMETROS, 100% POLIESTERENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM DEMARCAÇÕES CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. AS DIMENSÕES REAIS DO PRODUTO DEVEM SER 25MM DE LARGURA (MÍNIMO) E ESPESSURA 2,8MM (MÍNIMO);	UN	1	R\$10,76



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<p>• ESQUADRO 60° - ESQUADRO 60° X 21 CENTIMETROS, 100% POLIESTERENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM DEMARCAÇÕES CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. AS DIMENSÕES REAIS DO PRODUTO DEVEM SER 25MM DE LARGURA (MÍNIMO) E ESPESSURA 2,8MM (MÍNIMO);</p> <p>• TRANSFERIDOR 180° - PLÁSTICO 100% POLIESTIRENO, CRISTAL TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. GRADUAÇÃO DE 0° A 180° COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU, NUMERADAS A CADA 10°. AS DIMENSÕES REAIS DO PRODUTO DEVEM SER: 1) BASE COM RÉGUA DE NO MÍNIMO 10 CENTÍMETROS, 2) LARGURA MÍNIMA DA COROA E BASE DE 20MM, 3) ESPESSURA 2,4MM (MÍNIMA); POSSUIR OS LADOS DAS ESCALAS EXTERNAS CHANFRADOS; AS BORDAS GRADUADAS DEVEM SER REBAIXADAS E LIVRES DE REBARBAS. TODOS OS ITENS DESTE CONJUNTO DEVEM ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO.</p>			
---	--	--	--



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

03.14	<p>GIZÃO DE CERA – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGENEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL- CLARO, AZUL-ESCURO, LARANJA, VERDE- CLARO, VERDE-ESCURO, ROXO E MARROM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA GIZÃO – 110MM DE COMPRIMENTO, 10MM DE DIÂMETRO. APONTADO E ARREDONDADO EM UMA DAS PONTAS. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (300G/M2) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONTÉM 12 UNIDADES;• PRODUTO ATÓXICO;• COMPOSIÇÃO;• NOME DO FABRICANTE;• NBR 15236;• SELO DO INMETRO <p>VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UN	2	R\$4,69
--------------	---	----	---	---------



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

03.15	<p>LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, MADEIRA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVE SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, SE FOR O CASO. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL-CLARO, AZUL- ESCURO, LARANJA, VERDE-CLARO, VERDE- ESCURO E MARROM. CERTIFICAÇÃO FSC PARA MADEIRA CERTIFICADA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONTÉM 12 UNIDADES;• PRODUTO ATÓXICO;• COMPOSIÇÃO;• NOME DO FABRICANTE;• NBR 15236;• SELO DO INMETRO. <p>DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UN	2	R\$4,43
03.16	<p>LÁPIS GRAFITE Nº 2 – LÁPIS GRAFITE, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DE</p>	UN	6	R\$0,85



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p>GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVEVVRA SER RECOBERTO COM TINTA PRETA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS E SER ATÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 6,5MM DE DIÂMETRO (MÍNIMO); 170MM DE COMPRIMENTO (MÍNIMO); 2MM DE DIÂMETRO DO GRAFITE; DUREZA HB Nº 2. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO.</p>			
03.17	<p>TESOURA SEM PONTA – TESOURA DE PONTA ARREDONDADA, CABO 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA – 1,0MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEMPREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO 130MM. DEVE</p>	UN	1	R\$4,20



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15326 E AO SELO DO INMETRO.			
03.18	TINTA GUACHE – CAIXA COM 06 CORES VIVAS, SENDO ELAS: PRETA, BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA. 15ML. LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: COLORANTES, ÁGUA, ESPESSANTES, CARGA INERTE E CONSERVANTE. EMBALAGEM EM CARTÃO, CONTENDO 06 FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (300G/M ²), IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• CONTÉM 06 UNIDADES;• PRODUTO ATÓXICO;• COMPOSIÇÃO;• VALIDADE;• PESO LÍQUIDO;• NOME DO FABRICANTE;• SELO DO INMETRO; DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2	R\$5,79
03.19	GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA – SQUEEZE 500ML PLÁSTICO RESISTENTE, SEM GRAVAÇÕES E TAMPA DE BICO (PLÁSTICO) ROSQUEÁVEL. TAMANHO TOTAL APROXIMADO: 20X6,5X23 CM	UN	1	R\$4,51



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	(AXLXC) PESO APROXIMADO: 44			
03.20	PORTA LÁPIS CONSTITUÍDO NA PARTE INTERNA EM FORRO LISO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MININA 90G E NA PARTE EXTERNA CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA 100%POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, COM PREENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE GRAMATURA MÍNIMA 100G E ESPESSURA MÍNIMA DE 7MM, FORMANDO UM RETÂNGULO NAS MEDIDAS DE 6,5CM DE ALTURA, 20CM DE LARGURA E 6,5CM DE PROFUNDIDADE, ZÍPER NR.6 NA COR PRETA COSTURADO COM 27,5CM DE EXTENSÃO (+/- 5%) COM CURSOR PRETO, NO MEIO DA LATERAL DO ESTOJO DEVERÁ HAVER ARTE EM TRANSFERS NO FORMATO, CONFORME LAYOUT.	UN	1	R\$15,86

03.21	MOCHILA ESCOLAR ANOS FINAIS (11 a 14 anos de idade) FRENTE CONFECCIONADA EM NYLON 600 NA COR AZUL ROYAL , MEDINDO 0,41X31,5CM, ACABAMENTO EM EM FRIZO VIVO NA COR AMARELO OURO, BOLSO FRONTAL SUPERIOR "REDONDO" CONFECCIONADO EM NYLON 600 BRANCO, MEDINDO 0,15CM EM SUA	UN	1	R\$115,21
--------------	---	----	---	-----------



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<p>CIRCUNFERÊNCIA, SERÁ APLICADO A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM TRANSFER LITOGRAFICO CONFORME LAYOUT, FECHAMENTO EM ZIPER PRETO N° 6 NA MEDIDA DE 0,26 CM E CURSOR PRETO N° 6, A PARTE EXTERIOR DO BOLSO SERÁ CONFECCIONADA EM EM SARJA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA E PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGO E ESGARÇAMENTO, NA MEDIDA 0,37CM DE DIAMETRO, VIÉS DE ACABAMENTO NA COR BRANCA. EM SUA BORDA ACABAMENTO EM VIÉS PRETO DE 20MM.</p> <p>O BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR FORMATO TRAPÉZIO TIRA DE ZIPER MEDINDO 0,49X0,0,3CM EM SARJA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA E PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGO E ESGARÇAMENTO, ZIPER N° 6 PRETO MEDINDO 0,49CM, CURSOR N° 6 PRETO, A PARTE FRONTAL DO BOLSO E CONSTITUIDO POR DOIS TIPO DE TECIDO NYLOJN 600 NA COR AZUL ROYAL E SARJA 100%</p>			
---	--	--	--



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<p>POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA E PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGO E ESGARÇAMENTO A PARTE CENTRAL DO BOLSO TEM A MEDIDA DE 0,11 CM X 0,15 CM EM NYLON 600 NA COR AZUL ROYAL, COM 4 SUPORTE EM VIES PARA PASSAR UM ELASTICO ROLIÃO DE 0,50 CM EM SUA PONTA TERA UM PRECILHA DE REGULAGEM OS DOIS COMPLEMENTOS LATERAIS QUE COMPÕE A FRENTE DO BOLSO SÃO EM SARJA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA E PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGO E ESGARÇAMENTO, MEDINDO 0,15 CM X 0,07 CM X 0,03 CM AMBOS ESPELHADOS COM COSTURA DUPLA NA SUA FIXAÇÃO.</p> <p>COMPLEMENTO SUPERIOR DO FOLE CONFECCIONADO EM SARJA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA E</p>			
---	--	--	--



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<p>PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGO E ESGARÇAMENTO, MEDINDO 0,21 X 0,16 X 0,12 CM LARGURA, FOLE TEM A MEDIDA 0,21.5 X 0,25 X 0, 12CM CONFECCIONADO EM NYLON 600 AZUL ROYAL, O COMPLEMENTO DO FOLE INFERIOR TEM AS MEDIDAS DE 0,19X 0,13.5 CONFECCIONADO EM NYLON 600 AZUL ROYAL. E CONTEM UM ZIPER N° 6 DE 0,66CM COM 2 CURSORES PRA FECHAMENTO, ENTRE O COMPLETO SUPERIOR E O FOLE É PRESO UMA ALÇA FEITA EM CADARÇO CBR DE 25 MM PRETO MEDIDA DE 0,24 CM COM PUXADO FIXADO CONFECCIONADO EM SARJA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA E PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGO E ESGARÇAMENTO MEDINDO: 0,11X 0,03.5 CM, NAS DUAS LATERAIS 2 BOLSOS PARA SQUESSO MEDINDO 0,12.5X 0,20X 0,17 CONFECCIONADO EM AYRADO EM SUA BORDA CONTEM ELASTICO DE 20 MM , AINDA ACOPLADO A ESSES BOLSOS LATERAIS TEM UM BOLSO SOBREPOSTO NA MEDIDA DE 0,12.5 X 0,08 X 0,11 CONFECCIONADO EM SARJA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA, POSSUI</p>			
---	--	--	--



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<p>ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA E PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGO E ESGARÇAMENTO, COM FECHAMENTO EM ZIPER PRETO N° 06 E CURSOR PRETO N° 6.</p> <p>COSTAS CONFECCIONADA EM TECIDO AYRADO NA COR A PRETA DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 250G E NA PARTE INTERNA EM TECIDO PLANO DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 90G NA COR PRETA, DUBLADO COM PREENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE GRAMATURA MÍNIMA 200G E ESPESSURA MÍNIMA DE 7MM; DEPOIS DE ACOPLADAS AS COSTAS E O FUNDO FORMAM UMA PEÇA ÚNICA, NA MEDIDA DE 0,41X 0,31,5 , FUNDO DE 0,13X 0,31.5, CONTEM EM SEU ACABAMENTO FRIZO VIVO AMARELO OURO NA MEDIDA DE 1,03 MT. AS ALÇAS DAS COSTAS TEM O FORMATO EM CURVAS ERGONÔMICAS, MEDINDO 0,38X0,07CM, CONFECCIONADA NA SUA PARTE EXTERNA SUPERIOR EM SARJA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA E PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA</p>			
--	--	--	--



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<p>AO RASGO E ESGARÇAMENTO, A PARTE DO VERSO DA ALÇA É CONFECCIONADA COM TECIDO AIRADO PRETO GRAMATURA 170 G/M², E SUA PARTE INTERNA É ACOLCHOADA COM ISOMANTA DE 10MM, ACABAMENTO DAS ALÇAS FEITO COM CADARÇO CBR – 25 PRETO. REFORÇO EM CADARÇO CBR PRETO DE 25 MM, SERÁ FIXADO DOIS REGULADORES , NAS COSTAS SERÁ APLICADO EM AMBOS OS LADOS 2 TIRAS EM CADARÇO CBR PRETO DE 25 MM NA MEDIDA DE 0,45 CM PRESOS ATRAVES DE TRIANGULO DUPLO DE REFORÇO CONFECCIONADO ME SARJA 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, QUE IMPEDE A PASSAGEM DE ÁGUA E PROMOVE MAIOR RESISTÊNCIA AO RASGO E ESGARÇAMENTO NA MEDIDA DE 0,06 X 0,09 X 0,06.</p>			
---	--	--	--

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 4	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DO KIT	VALOR TOTAL
KIT DE MATERIAL ESCOLAR DO ALUNO MÓDULO IV – EJA	UN	1.160	R\$ 243,35	R\$282.286,00

LOTE 4
KIT DE MATERIAL ESCOLAR DO ALUNO



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

MÓDULO IV – EJA				
ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE POR MÓDULO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
04.01	<p>AGENDA ESCOLAR, CAPA DURA PERSONALIZADA COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ 115G – IMPRESSÃO 4/0 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO, FORMATO 14X21CM, 1 DIA POR PÁGINA, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G – IMPRESSÃO 2/2 CORES;</p> <ul style="list-style-type: none">• ENTRADAS – 24 PÁGINAS• INICIAIS – 16 PÁGINAS• FINAIS – 8 PÁGINAS• HINOS – 4 PÁGINAS• MESES (1 DIA) – 32 PÁGINAS X 12 MESES = 384 PÁGINAS <p>TOTAL DE PÁGINAS: 436 PÁGINAS (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). DEVE APRESENTAR SELO FSC EM NOME DO FABRICANTE DA AGENDA.</p>	UN	1	R\$26,11
04.02	<p>APONTADOR PARA LÁPIS – SIMPLES, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8 MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA. FORMADO CONJUNTO DE UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA OS RESÍDUOS RESULTANTES DO APONTAMENTO DE NO MÍNIMO 4 CM³. ALTA</p>	UN	2	R\$1,46



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE.			
04.03	BORRACHA BICOLOR (VERMELHA E AZUL) – BORRACHA BICOLOR CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM MANCHAR NEM BORRAR O PAPEL, SENDO A PARTE VERMELHA PARA APAGAR A ESCRITA A LÁPIS OU GRAFITE E A PARTE AZUL, MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR A ESCRITA À CANETA. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	4	R\$1,08
04.04	CADERNO DE DESENHO – CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• DIMENSÕES: 275MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA;• MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 56G/M²;• CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 1,30 MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA 120G, ESPIRAL.• IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UN	2	R\$13,12



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	DADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTICIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; DEVE APRESENTAR SELO FSC EM NOME DO FABRICANTE DO CADERNO.			
04.05	CADERNO UNIVERSITÁRIO – CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS UTÉIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPEFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• DIMENSÕES MÍNIMAS: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA;• MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M²;• CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 1.30 MM COSTURADO, EMPASTADO E ACOPLADO EM OFFSET COM GRAMATURA DE 120G;• IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO; DIVISÓRIAS: OFFSET GRAMATURA DE 75G, A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS UMA DIVISÓRIA;• ESPIRAL: EM PLÁSTICO;	UN	4	R\$17,66
04.06	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR AZUL, COM CORPO EM QUALQUER	UN	6	R\$1,43



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<p>FORMATO DE POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE, BRANCO OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ TER ESCRITA MÉDIA 1.0, UNIFORME, MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CARACTERÍSTICAS COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO 1.0MM); TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FUCAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE E COM FORMATO INTERNO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM AMBAS AS EXTREMIDADES DO CORPO DA CANETA E EVITE ESCAPAMENTO, MAS NÃO SEJA RÍGIDO DEMAIS; DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO 7MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 140MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO, COM PREENCIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM MEDIDO DA PONTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA A BASE DE ÓLEO PERMANENTE NA COR VERMELHA ATÓXICA; RENDIMENTO MÍNIMO DE 1750 METROS DE ESCRITA. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>			
--	--	--	--



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

04.07	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA – COR PRETA, COM CORPO EM QUALQUER FORMATO DE POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE, BRANCO OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL, COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ TER ESCRITA MÉDIA 1.0, UNIFORME, MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CARACTERÍSTICAS COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO 1.0MM); TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FUCAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE E COM FORMATO INTERNO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM AMBAS AS EXTREMIDADES DO CORPO DA CANETA E EVITE ESCAPAMENTO, MAS NÃO SEJA RÍGIDO DEMAIS; DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO 7MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 140MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO, COM PREENCIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM MEDIDO DA PONTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA A BASE DE ÓLEO PERMANENTE NA COR VERMELHA ATÓXICA; RENDIMENTO MÍNIMO DE 1750 METROS DE ESCRITA. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 5</p>	UN	6	R\$0,83
-------	--	----	---	---------



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
04.08	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR VERMELHA, COM CORPO EM QUALQUER FORMATO DE POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE, BRANCO OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ TER ESCRITA MÉDIA 1.0, UNIFORME, MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CARACTERÍSTICAS COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO 1.0MM); TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FUCAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE E COM FORMATO INTERNO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM AMBAS AS EXTREMIDADES DO CORPO DA CANETA E EVITE ESCAPAMENTO, MAS NÃO SEJA RÍGIDO DEMAIS; DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO 7MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 140MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO COM PREENCIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM MEDIDO DA PONTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA A BASE DE ÓLEO PERMANENTE NA COR VERMELHA ATÓXICA; RENDIMENTO MÍNIMO DE 1750 METROS DE ESCRITA. DEVE	UN	2	R\$0,83



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
04.09	CANETA HIDROGRÁFICA – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPACA OU BRILHANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA MÉDIA QUE NÃO AFUNDA COM O USO, LAVÁVEL. A BARRA INTERNA DA CANETA DEVE POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETA, VERMELHA, AMARELA, AZUL-CLARA, AZUL-ESCURA, LARANJA, VERDE-CLARA, VERDE-ESCURA E MARROM. DIMENSÕES DA CANETA: COMPRIMENTO MÍNIMO 120MM, DIÂMETRO MÍNIMO 10MM. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M2), IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA F. DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• CONTÉM 12 UNIDADES;• PRODUTO ATÓXICO;• COMPOSIÇÃO;• NOME DO FABRICANTE;• NBR 15236: 2005;• SELO DO INMETRO DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15326.	UN	2	R\$5,94



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
04.10	COLA LÍQUIDA – COLA BRANCA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE COM BICO APLICADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 90G DO PRODUTO. TEOR DE SÓLIDOS A PARTIR DE 20%. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. RÓTULO DO PRODUTO EM OFFSET SOBRE ADESIVO VINÍLICO E COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS: PESO LÍQUIDO 90G, PRODUTO ATÓXICO, COLA PARA USO ESCOLAR, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, UTILIZAÇÃO / INDICAÇÃO, QUÍMICO RESPONSÁVEL, NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15326.	UN	3	R\$2,10
04.11	COMPASSO ESCOLAR SIMPLES – DIMENSÕES PRINCIPAIS 136,0 X 18,0 X 9,5 MM. ABERTURA PARA O RAIOS MÁXIMO DE 155,0 MM. PONTA COM MINA GRAFITE HB 2,0 MM X 24,0. PONTA SECA: ALFINETE	UN	1	R\$9,47



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p>DE AÇO INOX 0,7 MM X 26,3. HASTES DE AÇO CROMADO/ESCOVADO OU CARBONO ANTIFERRUGEM. COM SISTEMA DE CREMALHEIRAS QUE PERMITE ABERTURA SIMULTÂNEA DAS HASTES. CABEÇA PLÁSTICA INJETADA EM ABS COLORIDA, NAS CORES: VERMELHA, AMARELA, AZUL E VERDE. PONTEIRA DO GRAFITE E DA PONTA SECA INJETADAS EM AÇO CROMADO/ESCOVADO OU CARBONO ANTIFERRUGEM. COM RESERVATÓRIO DE MINAS DE GRAFITE SOBRESSALENTE, APONTADA DOS DOIS LADOS, COM DUAS MINAS. TAMPA EXCLUSIVA DE PROTEÇÃO INJETADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE. PROTEGE O USUÁRIO PARA NÃO SE MACHUCAR NAS PONTAS. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15326 E AO SELO DO INMETRO.</p>			
04.12	<p>CONJUNTO GEOMÉTRICO CONTENDO:</p> <ul style="list-style-type: none">• RÉGUA 30CM PLÁSTICA DE 100% POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. POSSUIR TAMANHO REAL DO PRODUTO EM 310MM DE COMPRIMENTO, 35MM DE LARGURA (MÍNIMO), ESPESSURA 3MM (MÍNIMO); POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO; AS	UN	1	R\$10,76



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<p>ESTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVERÁ SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS.</p> <ul style="list-style-type: none">• ESQUADRO 45° - ESQUADRO 45° X 21 CENTÍMETROS, 100% POLIESTERENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS. DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM DEMARCAÇÕES CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. AS DIMENSÕES REAIS DO PRODUTO DEVEM SER 25MM DE LARGURA (MÍNIMO) E ESPESSURA 2,8MM (MÍNIMO).• ESQUADRO 60° - ESQUADRO 60° X 21 CENTÍMETROS, 100% POLIESTERENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM DEMARCAÇÕES CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. AS DIMENSÕES REAIS DO PRODUTO DEVEM SER 25MM DE LARGURA (MÍNIMO) E ESPESSURA 2,8MM (MÍNIMO).• TRANSFERIDOR 180° - PLÁSTICO 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. GRADUAÇÃO DE 0° A 180° COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU,			
--	--	--	--



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p>NUMERADAS A CADA 10°. AS DIMENSÕES REAIS DO PRODUTO DEVEM SER: 1) BASE COM RÉGUA DE NO MÍNIMO 10 CENTÍMETROS, 2) LARGURA MÍNIMA DA COROA E BASE DE 20MM, 3) ESPESSURA 2,4MM (MÍNIMA); POSSUIR OS LADOS DAS ESCALAS EXTERNAS CHANFRADOS; AS BORDAS GRADUADAS DEVEM SER REBAIXADAS E LIVRES DE REBARBAS.</p> <p>TODOS OS ITENS DESTE CONJUNTO DEVEM ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO.</p>			
04.13	<p>GIZÃO DE CERA – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL-CLARO, AZUL-ESCURO, LARANJA, VERDE-CLARO, VERDE-ESCURO, ROXO E MARROM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA GIZÃO – 110MM DE COMPRIMENTO, 10MM DE DIÂMETRO. APONTADO E ARREDONDADO EM UMA DAS PONTAS. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (300G/M2) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA F. DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE.</p>	UN	2	R\$4,69



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p>NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONTÉM 06 UNIDADES;• PRODUTO ATÓXICO;• COMPOSIÇÃO;• VALIDADE;• PESO LÍQUIDO;• NOME DO FABRICANTE;• SELO DO INMETRO <p>VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>			
04.14	<p>LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, MADEIRA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVE SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, SE FOR O CASO. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL-CLARO, AZUL- ESCURO, LARANJA, VERDE-CLARO, VERDE- ESCURO E MARROM. CERTIFICAÇÃO FSC PARA MADEIRA CERTIFICADA.</p> <p>NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONTEM 06 UNIDADES;• PRODUTO ATÓXICO;• COMPOSIÇÃO;• VALIDADE;• PESO LÍQUIDO;• NOME DO FABRICANTE; <p>SELO DO INMETRO DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236.</p>	UN	2	R\$4,43



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
04.15	LÁPIS GRAFITE Nº 2 – LÁPIS GRAFITE, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DE GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVEVVRÁ SER RECOBERTO COM TINTA PRETA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS E SER ATÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 6,5MM DE DIÂMETRO (MÍNIMO); 170MM DE COMPRIMENTO (MÍNIMO); 2MM DE DIÂMETRO DO GRAFITE; DUREZA HB Nº 2. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO.	UN	6	R\$0,85
04.16	TESOURA SEM PONTA – TESOURA DE PONTA ARREDONDADA, CABO 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA – 1,0MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E	UN	1	R\$4,20



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	SEMPREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO 130MM. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15326 E AO SELO DO INMETRO.			
04.17	TINTA GUACHE – CAIXA COM 06 CORES VIVAS, SENDO ELAS: PRETA, BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA. 15ML. LÁVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: COLORANTES, ÁGUA, ESPESSANTES, CARGA INERTE E CONSERVANTE. EMBALAGEM EM CARTÃO CONTENDO 06 FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (300G/M²), IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA F. DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• CONTÉM 06 UNIDADES;• PRODUTO ATÓXICO;• COMPOSIÇÃO;• VALIDADE;• PESO LÍQUIDO;• NOME DO FABRICANTE;• SELO DO INMETRO. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2	R\$5,79
04.18	GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA – SQUEEZE 500ML PLÁSTICO RESISTENTE, SEM GRAVAÇÕES E	UN	1	R\$4,51



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	TAMPA DE BICO (PLÁSTICO) ROSQUEÁVEL. TAMANHO TOTAL APROXIMADO: 20X6,5X23 CM (AXLXC) PESO APROXIMADO: 44			
04.19	PORTA LÁPIS CONSTITUÍDO NA PARTE INTERNA EM FORRO LISO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MININA 90G E NA PARTE EXTERNA CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA 100%POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, COM PREENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE GRAMATURA MÍNIMA 100G E ESPESSURA MÍNIMA DE 7MM, FORMANDO UM RETÂNGULO NAS MEDIDAS DE 6,5CM DE ALTURA, 20CM DE LARGURA E 6,5CM DE PROFUNDIDADE, ZÍPER NR.6 NA COR PRETA COSTURADO COM 27,5CM DE EXTENSÃO (+/- 5%) COM CURSOR PRETO, NO MEIO DA LATERAL DO ESTOJO DEVERÁ HAVER ARTE EM TRANSFERS NO FORMATO, CONFORME LAYOUT.	UN	1	R\$15,86

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 5	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DO KIT	VALOR TOTAL ESTIMADO
KIT DE MATERIAL ESCOLAR DO ALUNO MÓDULO V – A.E.E.	UN	170	R\$ 174,07	R\$ 29.591,90

LOTE 5

KIT DE MATERIAL ESCOLAR DO ALUNO



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

MÓDULO V – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – A.E.E.				
ORD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE POR MÓDULO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
05.01	<p>AGENDA ESCOLAR, CAPA DURA PERSONALIZADA COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ 115G – IMPRESSÃO 4/0 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO, FORMATO 14X21CM, 1 DIA POR PÁGINA, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G – IMPRESSÃO 2/2 CORES;</p> <ul style="list-style-type: none">• ENTRADAS – 24 PÁGINAS• INICIAIS – 16 PÁGINAS• FINAIS – 8 PÁGINAS• HINOS – 4 PÁGINAS• MESES (1 DIA) – 32 PÁGINAS <p>X 12 MESES = 384 PÁGINAS TOTAL DE PÁGINAS: 436 PÁGINAS (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). DEVE APRESENTAR SELO FSC EM NOME DO FABRICANTE DA AGENDA.</p>	UN	1	R\$26,11
05.02	<p>APONTADOR PARA LÁPIS – SIMPLES, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8 MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA. FORMADO CONJUNTO DE UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA OS RESÍDUOS RESULTANTES DO APONTAMENTO DE NO MÍNIMO 4 CM³. ALTA</p>	UN	2	R\$1,46



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE.			
05.03	BORRACHA PONTEIRA – COR BRANCA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM MANCHAR OU BORRAR O PAPEL, COM FURO PARA ACOPLAR O LÁPIS DE APROXIMADAMENTE 8MM DE DIÂMETRO. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	6	R\$0,50
05.04	CADERNO BROCHURÃO – CADERNO ESCOLAR COSTURADO, TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• DIMENSÕES: 200MM DE COMPRIMENTO X 275 MM DE LARGURA;• MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M²;• CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 1,30 MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA 120G• IMPRESSÃO CAPA DE CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO;• ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; DEVE APRESENTAR SELO FSC EM NOME DO FABRICANTE DO CADERNO.	UN	4	R\$7,78



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

05.05	CADERNO DE DESENHO – CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">• DIMENSÕES: 275MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA;• MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 56G/M²;• CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO 1,30 MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA 120G, ESPIRAL.• IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTICIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; DEVE APRESENTAR SELO FSC EM NOME DO FABRICANTE DO CADERNO.	UN	2	R\$13,12
05.06	CANETA ESFEROGRÁFICA– COR AZUL, COM CORPO EM QUALQUER FORMATO DE POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE, BRANCO OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL COM ASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ TER ESCRITA MÉDIA 1.0, UNIFORME, MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CARACTERÍSTICAS COM	UN	3	R\$1,43



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p>ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO 1.0MM); TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FUCAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE E COM FORMATO INTERNO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM AMBAS AS EXTREMIDADES DO CORPO DA CANETA E EVITE ESCAPAMENTO, MAS NÃO SEJA RÍGIDO DEMAIS; DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO 7MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 140MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO COM PREENCIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM MEDIDO DA PONTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA A BASE DE ÓLEO PERMANENTE NA COR VERMELHA ATÓXICA; DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>			
05.07	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA – COR PRETA COM CORPO EM QUALQUER FORMATO DE POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE, BRANCO OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL, COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ TER ESCRITA MÉDIA 1.0, UNIFORME, MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA. CARACTERÍSTICAS COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO 1.0MM); TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FUCAÇÃO</p>		1	R\$0,83



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	ANTI-ASFIXIANTE E COM FORMATO INTERNO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM AMBAS AS EXTREMIDADES DO CORPO DA CANETA E EVITE ESCAPAMENTO, MAS NÃO SEJA RÍGIDO DEMAIS; DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO 7MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 140MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM MEDIDO DA PONTA; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA A BASE DE ÓLEO PERMANENTE NA COR VERMELHA ATÓXICA; DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
05.08	CANETA HIDROGRÁFICA – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPACA OU BRILANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA MÉDIA QUE NÃO AFUNDA COM O USO, LAVÁVEL. A BARRA INTERNA DA CANETA DEVE POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETA, VERMELHA, AMARELA, AZUL-CLARA, AZUL-ESCURA, LARANJA, VERDE-CLARA, VERDE-ESCURA, ROXA E MARROM. DIMENSÕES DA CANETA: COMPRIMENTO MÍNIMO 120MM, DIÂMETRO MÍNIMO 8MM.	UN	2	R\$5,94



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p>EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (250G/M2), IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE.</p> <p>NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONTÉM 12 UNIDADES;• PRODUTO ATÓXICO;• COMPOSIÇÃO;• NOME DO FABRICANTE;• NBR 15236; • SELO DO INMETRO <p>DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15326: 2005.</p> <p>VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>			
05.09	<p>COLA LÍQUIDA – COLA BRANCA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE COM BICO APLICADOR, CONTENDO NO MÍNIMO 90G DO PRODUTO. TEOR DE SÓLIDOS A PARTIR DE 20%. FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. RÓTULO DO PRODUTO EM OFFSET SOBRE ADESIVO VINÍLICO E COM AS</p>	UN	3	R\$2,10



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p>INFORMAÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS: PESO LÍQUIDO 90G, PRODUTO ATÓXICO, COLA PARA USO ESCOLAR, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, UTILIZAÇÃO / INDICAÇÃO, QUÍMICO RESPONSÁVEL, NOME DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15326.</p>			
05.10	<p>GIZÃO DE CERA – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGENEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL-CLARO, AZUL-ESCURO, LARANJA, VERDE-CLARO, VERDE-ESCURO, ROXO E MARROM.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA GIZÃO – 110MM DE COMPRIMENTO, 10MM DE DIÂMETRO. APONTADO E ARREDONDADO EM UMA DAS PONTAS. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (300G/M2) COM JANELA, IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTE</p> <p>INFORMAÇÕES:</p>	UN	2	R\$4,69



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<ul style="list-style-type: none">• CONTÉM 12 UNIDADES;• PRODUTO ATÓXICO;• COMPOSIÇÃO;• NOME DO FABRICANTE;• NBR 15236;• SELO DO INMETRO VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
05.11	<p>LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, MADEIRA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVE SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, SE FOR O CASO. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL-CLARO, AZUL-ESCURO, LARANJA, VERDE-CLARO, VERDE- ESCURO E MARROM. CERTIFICAÇÃO FSC PARA MADEIRA CERTIFICADA.</p> <p>NA EMBALAGEM DEVE CONTER TAMBÉM AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">• CONTÉM 12 UNIDADES;• PRODUTO ATÓXICO;• COMPOSIÇÃO;• NOME DO FABRICANTE;• NBR 15236;• SELO DO INMETRO DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2	R\$4,43



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

05.12	LÁPIS GRAFITE Nº 2 – LÁPIS GRAFITE, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DE GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVEVRÁ SER RECOBERTO COM TINTA PRETA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS E SER ATÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 6,5MM DE DIÂMETRO (MÍNIMO); 170MM DE COMPRIMENTO (MÍNIMO); 2MM DE DIÂMETRO DO GRAFITE; DUREZA HB Nº 2. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO.	UN	6	R\$0,85
05.13	PINTURA A DEDO – CAIXA DE TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 6 FRASCOS DE CORES VIVAS, DIFERENTES E MISCÍVEIS, 25ML CADA FRASCO, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL (NÃO MANCHA O UNIFORME), FRASCO INQUEBRÁVEL COM TAMPA DE ROSCA E ABERTURA LARGA. COMPOSIÇÃO: RESINA VEGETAL E PIGMENTO ORGÂMES. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236 E O SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2	R\$5,95
05.14	RÉGUA 30CM – RÉGUA PLÁSTICA DE 100% POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5	UN	1	R\$1,45



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	<p>MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. POSSUIR TAMANHO REAL DO PRODUTO EM 310MM DE COMPRIMENTO, 35MM DE LARGURA (MÍNIMO), ESPESSURA 3MM (MÍNIMO); POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO; AS ESTREMITADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVER SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236.</p>			
05.15	<p>TESOURA SEM PONTA – TESOURA DE PONTA ARREDONDADA, CABO 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA – 1,0MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEMPREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO 130MM. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15326 E AO SELO DO INMETRO.</p>	UN	1	R\$4,20



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

05.16	GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA – SQUEEZE 500ML PLÁSTICO RESISTENTE, SEM GRAVAÇÕES E TAMPA DE BICO (PLÁSTICO) ROSQUEÁVEL. TAMANHO TOTAL APROXIMADO: 20X6,5X23 CM (AXLXC).	UN	1	R\$4,51
05.17	PORTA LÁPIS CONSTITUÍDO NA PARTE INTERNA EM FORRO LISO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MININA 90G E NA PARTE EXTERNA CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA 100%POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, COM PREENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE GRAMATURA MÍNIMA 100G E ESPESSURA MÍNIMA DE 7MM, FORMANDO UM RETÂNGULO NAS MEDIDAS DE 6,5CM DE ALTURA, 20CM DE LARGURA E 6,5CM DE PROFUNDIDADE, ZÍPER NR.6 NA COR PRETA COSTURADO COM 27,5CM DE EXTENSÃO (+/- 5%) COM CURSOR PRETO, NO MEIO DA LATERAL DO ESTOJO DEVERÁ HAVER ARTE EM TRANSFERS NO FORMATO, CONFORME LAYOUT.	UN	1	R\$15,86

ESPECIFICAÇÃO DO LOTE 6	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DO KIT	VALOR TOTAL ESTIMADO
KIT DE MATERIAL ESCOLAR DO PROFESSOR	UN	830	R\$ 307,41	R\$255.150,30

LOTE 6

KIT DE MATERIAL ESCOLAR DO PROFESSOR



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE E POR MÓDULO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
06.01	AGENDA ESCOLAR , CAPA DURA PERSONALIZADA COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ 115G – IMPRESSÃO 4/0 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO, FORMATO 14X21CM, 1 DIA POR PÁGINA, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G – IMPRESSÃO 2/2 CORES; <ul style="list-style-type: none">• ENTRADAS – 24 PÁGINAS• INICIAIS – 16 PÁGINAS• FINAIS – 8 PÁGINAS• HINOS – 4 PÁGINAS• MESES (1 DIA) – 32 PÁGINAS X 12 MESES = 384 PÁGINAS TOTAL DE PÁGINAS: 436 PÁGINAS (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). DEVE APRESENTAR SELO FSC EM NOME DO FABRICANTE DA AGENDA.	UN	1	R\$26,11
06.02	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO – TAMANHO MÍNIMO DE 14CMX4CM A 15CMX6CM, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACOMPANHA FELTRO MACIO E RESISTENTE.	UN	1	R\$6,55
06.03	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – (COR AZUL) – TAMANHO MÍNIMO DE 11CM (COMPRIMENTO), CORPO PLÁSTICO EM QUALQUER FORMATO, PONTA REDONDA ESPESSURA MÍNIMA PARA ESCRITA EM 2,0MM. TINTA A BASE DE PRODUTOS ESPECIAIS.COR AZUL.	UN	3	R\$3,52
06.04	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (COR PRETA) – TAMANHO MÍNIMO DE 11CM (COMPRIMENTO), CORPO PLÁSTICO EM QUALQUER FORMATO, PONTA REDONDA ESPESSURA MÍNIMA PARA ESCRITA EM 2,0MM. TINTA A BASE DE PRODUTOS ESPECIAIS.COR AZUL.	UN	3	R\$3,52
06.05	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (COR VERMELHA) – TAMANHO MÍNIMO DE 11 CM (COMPRIMENTO), CORPO	UN	3	R\$3,52



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	PLÁSTICO EM QUALQUER FORMATO, PONTA REDONDA ESPESSURA MÍNIMA PARA ESCRITA EM 2,0MM. TINTA À BASE DE PRODUTOS ESPECIAIS. COR VERMELHA.			
06.06	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO- AZUL - CONTEÚDO:200 ML.	UN	1	R\$41,09
06.07	TINTA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO -PRETO- CONTEÚDO:200ML.	UN	1	R\$41,09
06.08	RÉGUA DE 30CM – PLÁSTICA – PLÁSTICA DE 100% POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS. POSSUIR TAMANHO REAL DO PRODUTO EM 310MM DE COMPRIMENTO, 35MM DE LARGURA (MÍNIMO), ESPESSURA 3MM(MÍNIMO); POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO; AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GUARDADA DEVERÁ SER REBAIXADA A SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS.	UN	1	R\$1,45
06.09	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR AZUL) – COR AZUL, COM CORPO EM QUALQUER FORMATO DE POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE, BRANCO OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ TER ESCRITA MÉDIA 1.0, UNIFORME, MACIA, SEM FALHAS, SEM BORDAS E SEM EXCESSO DE TINTA	UN	3	R\$1,43



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	DURANTE A ESCRITA. CARACTERÍSTICAS COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (LEO TRO 1.0MM); TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FUNÇÃO ANTI-ASFIXIANTE E COM FORMATO INTERNO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM AMBAS AS EXTREMIDADES DO CORPO DA CANETA E EVITE ESCAPAMENTO, MAS NÃO SEJA RÍGIDO DEMAIS; DIÂMETRO MÍNIMO DO CORPO 7MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 140MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM MEDINDO DA PONTA ; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA A BASE DE ÓLEO PERMANENTE NA COR AZUL ATÓXICA; RENDIMENTO MÍNIMO DE 1750 METROS DE ESCRITA. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
06.10	CANETA ESFEROGRÁFICA (COR PRETA) – COR PRETAL, COM CORPO EM QUALQUER FORMATO DE POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE, BRANCO OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ TER ESCRITA MÉDIA 1.0, UNIFORME, MACIA, SEM FALHAS, SEM BORDAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE A ESCRITA. CARACTERÍSTICAS COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (LEO TRO 1.0MM); TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FUNÇÃO ANTI-ASFIXIANTE E COM FORMATO INTERNO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM AMBAS AS EXTREMIDADES DO CORPO DA CANETA E EVITE ESCAPAMENTO, MAS NÃO SEJA RÍGIDO DEMAIS; DIÂMETRO	UN	3	R\$0,83



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	MÍNIMO DO CORPO 7MM; COMPRIMENTO MÍNIMO SEM TAMPA 140MM; TUBO DA CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM MEDINDO DA PONTA ; TINTA DE PASTA ESFEROGRÁFICA A BASE DE ÓLEO PERMANENTE NA COR AZUL ATÓXICA; RENDIMENTO MÍNIMO DE 1750 METROS DE ESCRITA. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
06.11	CADERNO UNIVERSITÁRIO – CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA COM LAYOUT EM 5 CORES QUE SERÁ FORNECIDO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINAS, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES MÍNIMAS; 199MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA ; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; CAPA E CONTRACAPA DURAS : PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COCHE GRAMATURA MÍNIMA 115G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M2; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA : 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ; DIVISÓRIAS : OFFSET GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2, CADA	UN	1	R\$17,66



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	20 FOLHAS IMPRESSAS UMA DIVISÓRIA;ESPIRAL: DE PLÁSTICO PVC;			
06.12	LÁPIS GRAFITE N 2 – LÁPIS GRAFITE, APONTADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA COM CERTIFICAÇÃO FSC, ISENTA DE NÓS , APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DE GRAFITE, DE MADEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA PRETA ATÓXICA. D BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS E SER ATÓXICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 6,5MM DE DIÂMETRO (MÍNIMO); 170MM DE COMPRIMENTO (MÍNIMO); 2MM DE DIÂMETRO DO GRAFITE; DUREZA HB Nº2. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO.	UN	3	R\$0,85
06.13	BORRACHA PONTEIRA – COR BRANCA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM MANCHAR OU BORRAR O PAPEL, COM FURO PARA ACOPLAR O LÁPIS DE APROXIMADAMENTE 8MM DE DIÂMETRO. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DA NBR 15236 E AO SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	3	R\$0,50
06.14	PORTA LÁPIS – CONSTITUÍDO NA PARTE INTERNA EM FORRO LISO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA, GRAMATURA MININA 90G E NA PARTE EXTERNA CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA 100%POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA	UN	1	R\$15,86



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, COM PREENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE GRAMATURA MÍNIMA 100G E ESPESSURA MÍNIMA DE 7MM, FORMANDO UM RETÂNGULO NAS MEDIDAS DE 6,5CM DE ALTURA, 20CM DE LARGURA E 6,5CM DE PROFUNDIDADE, ZÍPER NR.6 NA COR PRETA COSTURADO COM 27,5CM DE EXTENSÃO (+/- 5%) COM CURSOR PRETO, NO MEIO DA LATERAL DO ESTOJO DEVERÁ HAVER ARTE EM TRANSFERS NO FORMATO, CONFORME LAYOUT.			
---	--	--	--

06.15 PASTA DO PROFESSOR FRENTE: CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA 100%POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, TEM SUAS MEDIDAS 38,5 CM DE LARGURA X 32,5 DE ALTURA, NA PARTE FRONTAL CONTEM 1 BOLSO NA LARGURA TOTAL DA FRENTE COM 22,0 CM DE ALTURA COM ACABAMENTO EM VÍES DE 20 MM EM SUA BORDA, ACABAMENTO EM SUAS BORDAS COM FRIZO VIVO PRETO, NA PARTE INFERIOR CONTEM 2 PARTES DOS ENGATES PRESO ATRAVES DE CADARÇO DE 10 CM PRETO. COSTAS: CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA 100%POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, TEM SUAS MEDIDAS 38,5 CM DE LARGURA X 32,5 DE ALTURA, NA COSTA CONTEM 1 BOLSO NA LARGURA TOTAL DA FRENTE COM 22,0 CM DE ALTURA,	UN	1	R\$115,09
---	----	---	-----------



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<p>FECHAMENTO EM ZIPER Nº 06, CURSOR Nº 6 AMBOS PRETOS, NA PARTE SUPERIOR DO ZIPER CONTEM UM REFORÇO EM CADARÇO SEMI REFORÇADO DE 40MM PRETO, ONDE E PRESO NO MESMO A TAMPA DA PASTA, O ACABAMENTO DAS COSTAS E FEITO EM FRIZO PRETO PARA MELHOR SUSTENTAÇÃO DA BOLSA. NA PARTE INTERIOR DA BOLSA DENTRO DAS COSTAS CONTEM UM BOLSO DIVISORIO, MEDINDO 38,5 X 22,0 CM COM ACABAMENTO EM VÍES PRETO,</p> <p>FOLE: FOLE CONFECCIONADO EM TECIDO SARJA 100%POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, PARTE SUPERIOR TIRA DO ZIPER COM 0,04 CM POR 0,55 CM COM ZIPER Nº 06 E CORSOR 06 PRETO , PARTE INFERIOR COM LARG DE 0,11 CM X 0,85 CM , NA SUA JUNÇÃO É PRESO UMA ALÇA TIRA COLO ONDE TEM A MEDIDA DE 1,50 CM DE COMPRIMENTO FEITO EM CADARÇO SEMI REFORÇADO DE 40 MM E EM CADA LADO CONTEM 1 MOSQUETÃO NIQUELADO COM REGULADOR DE 40 MM. POSSUIR UM SUPORTE EM CADA LADO DA PASTA DE MEIA ARGOLA DE 40 MM NIQUELADA PARA FIXAÇÃO DA ALÇA TIRA COLO .</p> <p>TAMPA BOLSO: NA PARTE EXTERNA DA BOLSA CONTEM UMA TAMPA DE FECHAMENTO CONFECCIONADO EM TECIDO SARJA 100%POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, PRESA NA PARTE DAS COSTA TAM DE 41,5 CM X 0,36 CM LARG COM ACABAMENTO EM CADARÇO CBR EM SUA BORDA DE 25MM , NA</p>			
---	--	--	--



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

MESMA CONTEM UM ZIPER DE N°6 DE 0,36 CM E CURSOR N° 6 PRETO, NA BORDA DO ZIPER CONTEM ACABAMENO EM VIÉS PRETO, CONTEM NA PARTE DA FRENTE EM SUA LARGURA UM CADARÇO DE 40MM PRETO , ATRAVÉS DE CADARÇO CBR DE 30 MM PRETO PRENDENDO A PARTE SUPERIOR DOS ENGATES DE FECHAMENTO DA TAMPA . AINDA NA PARTE SUPERIOR DELA TEM UM SUPORTE DE MÃO EM TODA EXTENÇÃO EM CADARÇO SEMI REFORÇADO LARG DE 40 MM PRETO. COM PUXADOR DE MÃO MEDINDO 012CM X 0,04CM CONFECCIONADO EM TECIDO SARJA 100%POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 500GR (+/- 5%). TEXTURIZADA NA COR PRETA, POSSUI ACABAMENTO ESPESSO EM RESINA DE PVC EM UM DOS LADOS, AINDA NA PARTE FRONTAL DA TAMPA COLOCA-SE EM TRANSFER COM O BRASÃO DO MUNICIPIO CONFORME LAYOUT.			
--	--	--	--

As especificações dos itens organizadas para cotação de valores estão rerepresentadas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / FONTE DE RECURSOS

- 5.1. O valor global máximo estimado para contratação pretendida é de **R\$ 5.380.435,20 (cinco milhões trezentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, distribuídos nos itens deste documento e foram obtidos com base em ampla pesquisa de mercado.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.1. As despesas decorrentes deste Pregão correrão à conta dos recursos provenientes da fonte do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE e, considerando que na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, quando da contratação dos fornecimentos, constará a respectiva Nota de Empenho, Função, Subfunção, Elemento de Despesa, etc.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. Os pedidos serão feitos conforme necessidade desta Secretaria de Educação, através de ordem de fornecimento devidamente acompanhado da nota de empenho;
- 7.2. O prazo para fornecimento dos produtos será de até 30 (trinta) dias, de forma parcelada, após recebimento da ordem de fornecimento, nos quantitativos estabelecidos na mesma;
- 7.3. O objeto proposto neste TR será recebido da seguinte forma:
- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, por ocasião da entrega pela contratada, na Secretaria de Educação situada a **Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55.612-010**, no horário de 08:00 horas até as 17:00 horas de segunda a sexta, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos, em até 05 (cinco) dias úteis;
 - b) **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento Provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos e consequente aceitação, a contratada deverá distribuir os produtos nos endereços estabelecidos no item 9 deste TR, conforme quantidade e cronograma estabelecido pela contratante;
- b.1) A entrega dos produtos no endereço estabelecido no item 9 deste TR, deverá ser realizado mediante termo circunstanciado de entrega em cada unidade escolar.
 - b.2) O termo circunstanciado de entrega deverá constar os dados (Nome Completo, RG, CPF, Matrícula) do Diretor da Unidade Escolar responsável pelo recebimento dos produtos.
 - b.3.) Após a entrega dos produtos nas unidades escolar, a contratada deverá encaminhar relatório circunstanciado, com fotos e cópia do termo circunstanciado de entrega nas unidades escolar.
- c) Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.4. O objeto proposto neste TR deverá ser entregue adequadamente de modo a manter sua integridade física;
- 7.5. Fica assegurado a Secretaria de Educação de Vitória de Santo Antão, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

7.6 As eventuais substituições dos ITENS que apresentarem quaisquer defeitos ocorrerão sem ônus a CONTRATANTE.

7.7 Caso não tenham sido atendidas as condições especificadas, bem como, se houver divergência entre os objetos indicados no Termo de Referência e aqueles fornecidos, serão lavrados termo de recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.

1.1 Constatada qualquer irregularidade, o(a) CONTRATADO(A) obrigará-se a substituí-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação de multa ou rescisão do contrato nos termos legais, suportando todos os ônus incidentes.

7.8 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.1 É vedada a aquisição de itens em quantidade e/ou condições diversas daquelas estipuladas no Termo de Referência.

8. DA PROPOSTA

8.1. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela administração, de acordo com a cotação inserida no mapa de preço conforme Anexo I deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

8.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

8.3. Sobre o preço apresentado deverão incidir todos os impostos, taxas, encargos sociais, frete e demais encargos, não sendo a Contratante responsável por quaisquer despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência;

9. DO LOCAIS DE ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO

9.1. A distribuição e entrega será realizada nos endereços abaixo:

Ord.	Escola	Local.	Endereço
1	CAIC DIOGO DE BRAGA	Urbana	Propriedade Salitre, S/N – Água Branca
2	COLEGIO COMERCIAL PREFEITO JOSE JOAQUIM DA SILVA	Urbana	Rua Dom Joao Costa, S/N – São Vicente De Paulo
3	COLEGIO MUNICIPAL TRES DE AGOSTO	Urbana	Praça Leão Coroado, 09 – Livramento
4	ESCOLA MUNICIPAL AGLAIRES SILVA DA CRUZ MOURA	Urbana	Rua Dom Joao Costa, S/N – São Vicente De Paulo
5	ESCOLA MUNICIPAL DJALMA EUSEBIO SIMOES	Urbana	Rua Pref. Manoel de Holanda Cavalcante – Alto José Leal



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

6	ESCOLA MUNICIPAL DONA FRANCISCA BRECKENFELD DA COSTA	Urbana	Rua Alexandre Quintas, S/N – Caiçara III
7	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND	Urbana	Rua Dom Joao Costa, S/N – Maués
8	ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JULIO AUGUSTO SIQUEIRA	Urbana	Loteamento Conceição – Iraque
9	ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE MELO XAVIER JUINOR	Urbana	Rua Fernando Carneiro Da Silva, S/N – Lídia Queiroz
10	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA ALVARES DA SILVA	Urbana	Rua Sebastiao Lopes, 100 – Livramento
11	ESCOLA MUNICIPAL LIDIA QUEIROZ COSTA	Urbana	Avenida Adélio De Andrade, S/N – Lídia Queiroz
12	ESCOLA MUNICIPAL MADRE LEOPOLDINA	Urbana	Campinas, 12073 – Campinas
13	ESCOLA MUNICIPAL MAJOR MANOEL FORTUNATO	Urbana	Rua Eugenio Cunha, S/N – Cajá
14	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES DE ANDRADE	Urbana	Loteamento Jose De Lemos, S/N – Jardim São Pedro
15	ESCOLA MUNICIPAL MARIANA AMALIA	Urbana	Rua Demócrito Cavalcanti, S/N – Livramento
16	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO RIBEIRO	Urbana	Rua Dom Severino Vieira, S/N – Matriz
17	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI	Urbana	Rua Trinta E Quatro, S/N – Bela Vista
18	ESCOLA MUNICIPAL PROFA GILVANETE VIEIRA GUEDES	Urbana	Rua Jesus De Nazaré, S/N – Lagoa Redonda
19	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA MARIA ALVES GOMES	Urbana	Rua Miguel Arraes De Alencar, S/N – Loteamento Conceição II
20	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ISABEL ALVARES	Urbana	Rua São Lucas, S/N – Mário Bezerra
21	ESCOLA MUNICIPAL ROSA AMELIA DE QUEIROZ	Urbana	Loteamento Barra De Santana, S/N – Santana
22	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY VITORIA	Urbana	Rua Jardim Nossa Senhora Do Amparo, S/N – Alto Do Amparo
23	ESCOLA MUNICIPAL SANTO YVES	Urbana	Vila Nova Santo Ivo, S/N – Cajueiro
24	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO JOAQUIM KRAUSE	Urbana	Avenida Doutor Adélio De Andrade, 400 – Lídia Queiroz
25	ESCOLA MUNICIPAL BATALHA DAS TABOCAS	Rural	Monte Das Tabocas
26	ESCOLA MUNICIPAL UBIRATAN CARNEIRO DA CUNHA	Rural	Sítio Mocotó
27	ESCOLA MUNICIPAL OTACILIO SEVERINO DOS SANTOS	Rural	Sítio Mocotó



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

28	ESCOLA MUNICIPAL APOLONIO CUPERTINO DE ALMEIDA	Rural	Engenho Queimadas
29	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DOMINGOS DE MELO	Rural	Sítio Oiteiro
30	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ROSA DA SILVA	Rural	Sítio Olho D'água
31	ESCOLA MUNICIPAL STA TEREZINHA DO MENINO JESUS	Rural	Sítio Chã De Serraria
32	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO FERRER DE MORAIS	Rural	Engenho Pitú
33	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Rural	Distrito de Pirituba
34	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO GABRIEL MESQUITA FREITAS	Rural	Sítio Galiléia
35	ESCOLA MUNICIPAL DONA NATERCIA CARNEIRO PEREIRA	Rural	Engenho São José
36	ESCOLA MUNICIPAL LOURIVAL DE QUEIROZ PEDROSO	Rural	Sítio Gameleira
37	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CAVALCANTE ALBUQUERQUE	Rural	Sítio Pau Santo
38	ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO	Rural	Sítio Torto
39	ESCOLA MUNICIPAL MADRE TARCISIA	Rural	Cidade De Deus
40	ESCOLA MUNICIPAL PALMIRA TAVARES CARNEIRO	Rural	Engenho Uma
41	ESCOLA MUNICIPAL DOMICIO DE BARROS DA SILVA	Rural	Sítio Pinga Fogo
42	ESCOLA ANA BRITO CAVALCANTE	Rural	Engenho Pedreira
43	ESCOLA MUNICIPAL ACUDE GRANDE	Rural	Sítio Açude Grande
44	ESCOLA MUNICIPAL CARICE DE TABOCAS	Rural	Propriedade Caricé
45	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO PEDRO DE SOUZA LEÃO	Rural	Sítio Pacas
46	ESCOLA MUNICIPAL CONSTANCIO MARANHÃO	Rural	Engenho Itamatamirim
47	ESCOLA MUNICIPAL DR JOAO MURILO DE OLIVEIRA	Rural	Engenho Pirapama
48	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO CACIMBAS	Rural	Engenho Cacimbas
49	ESCOLA MUNICIPAL JAIME VASCONCELOS BELTÃO	Rural	Engenho Cachoeirinha
50	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BELO	Rural	Sítio Várzea Grande
51	ESCOLA MUNICIPAL LUZIA VIRTUOSA DE QUEIROZ	Rural	Sítio Oiti



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

52	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA DO ROSARIO	Rural	Arandu De Baixo
53	ESCOLA MUNICIPAL ODORINA GONCALVES DE MOURA	Rural	Sítio Lagoa Queimada
54	ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELIX BARRETO	Rural	Sítio Laranjeirinha
55	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALVARES CABRAL	Rural	Sítio Campina Nova
56	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADHAIR TEIXEIRA SANDRES LIRA	Rural	Sítio Lagoa De Pedra, Chã De Tabocas
57	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMELIA LEANDRO	Rural	Sítio Campo Alegre
58	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JANISE DOS SANTOS OLIVEIRA	Rural	Natuba
59	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	Rural	Engenho Ribeirão
60	ESCOLA MUNICIPAL ZAIR PINTO DE REGO	Rural	Engenho Serra Grande
61	ESCOLA MUNICIPAL EMILIO CUPERTINO DE ALMEIDA	Rural	Ladeira De Pedra

10. DO PAGAMENTO

10.2 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos entregues, em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;

10.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} \mid I = \frac{(6/100)}{365} \mid I = 0,0001644$

11. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites da legislação municipal pertinente;
- 11.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 11.3. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 11.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 11.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.
- 11.7. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a Secretaria de Educação de Vitória de Santo Antão/PE, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

12. DA REVISÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS DA ATA



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 12.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços e os constantes aos contratos derivados da Ata poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e ou de eventual contratante.
- 12.2. A REVISÃO dos preços ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Caso o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, os Fornecedores serão convocados para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 12.3. Caso seja fracassada a negociação com o Fornecedor Registrado, o Órgão Gerenciador poderá rescindir a Ata de Registro de Preços e convocar, as demais empresas classificadas no certame para negociação, adotando as medidas cabíveis para obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública.
- 12.4. O REAJUSTE dos preços constantes à Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela originados, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual nº 12.525/2003.
- 12.5. Após a concessão do reajuste, os contratos oriundos desta ata deverão ser formalizados com o novo valor e novo reajuste somente ocorrerá após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data do último reajuste.
- 12.6. O Órgão Gerenciador manterá registro dos reajustes realizados à Ata de Registro de Preços e deverá informar a eventuais contratantes com base na Ata de Registro de preços no momento da autorização o atual valor registrado.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

- 13.1 O prazo de vigência da ata será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura de sua assinatura.
- 13.2 A vigência contratual será definida no respectivo instrumento.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO

- 14.1. A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Secretaria de Educação, para assinatura da ata;
- 14.2. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O único participante da presente ata é a Secretaria de Educação;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 15.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de preços;
- 15.3. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a Secretaria de Educação de Vitória de Santo Antão, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1. Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b) Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
- c) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- d) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;
- e) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade;
- h) Deve publicar trimestralmente através de veículo oficial de divulgação os preços registrados.

16.2. Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

- a) Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
- b) Manifestar-se por escrito quanto à aceitação de eventuais contratações;
- c) Atender prontamente às requisições ao Órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes no fornecimento do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
- d) Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- e) Nos bens que apresentarem defeitos, deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação;
- f) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
- h) Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela entrega;
- i) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- j) Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- k) Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento dos produtos que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
- l) Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
- m) Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
- n) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
- o) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
- p) Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

16.3. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- c) Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- d) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;
- f) Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- g) Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;
- h) Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- i) Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- j) Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- k) Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;
- l) Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta Secretaria e o fornecedor;
- m) Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- n) À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

16.4. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- a) Realizar a entrega do material, objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- b) Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- d) Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;
- e) Realizar a entrega do material objeto desta licitação através de seus próprios recursos humanos e materiais;
- f) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- h) Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;
- i) Prestar a correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos produtos adquiridos no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da notificação;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- k) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;
- m) Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;
- n) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;
- o) Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos produtos entregues;
- p) Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;
- q) Manter os padrões técnicos e de cores definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos produtos;
- r) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- s) Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- t) Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- u) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- v) Comunicar à Contratante, em tempo hábil, por escrito, quando houver ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste TR.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização e execução do contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, por profissional(is) da área técnica a ser(em) designado(s);

17.2 A designação do fiscal será devidamente realizada, no momento da assinatura da ata de registro de preço, pelo Secretário Municipal de Educação.

17.1. Não obstante, a EMPRESA FORNECEDORA ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao ÓRGÃO GERENCIADOR e a eventual CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

18. JUSTIFICATIVA QUANTO À AQUISIÇÃO POR LOTE

No caso em tela, a adoção do critério de menor preço por item trará prejuízos à contratação, especialmente no tocante à possibilidade de obtenção de melhores preços, com base na potencial economia de escala, em decorrência do quantitativo total. Com relação à viabilidade técnica, a divisão por item do Material Escolar poderá acarretar uma redução de eficiência logística pelos seguintes motivos:

Maior custo de cubagem, pois os produtos poderão ficar mais tempo armazenados, aguardando que os diversos fornecedores entreguem seus itens para iniciar a montagem do KIT ESCOLAR;

Cumprir informar que a entrega dos produtos será Secretaria de Educação. Conforme endereço que consta neste TR.

19. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

19.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital;

19.2. A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consiste em:

19.2.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital**, devendo



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

19.3 O pregoeiro poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.

20. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

20.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitando o valor global estimado pela Administração.

21. DA AMOSTRA TÉCNICA

21.1. O(s) licitante(s) provisoriamente vencedor(es) deverá(ão) apresentar, sob pena de desclassificação caso não o façam, sem qualquer ônus para Secretaria de Educação, no prazo no máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da solicitação do Pregoeiro, 01 (uma) amostra física dos itens que compõe o **kit escolar**, de acordo com o especificado neste Termo de Referência para avaliação e aprovação pela equipe formada pela Secretaria de Educação.

21.1.1. As amostras serão analisadas por Comissão designada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

21.1.2. Para os itens cuja especificação, marca e modelo sejam idênticos e que constem de lotes distintos, não será necessária a apresentação do item em duplicidade, cabendo ao licitante informar o fato;

21.1.3. A amostra deverá apresentar a personalização, conforme ilustração estabelecida no item 22 deste TR.

21.1.4. Para efeito de julgamento dos itens das amostras que exigem Certificação INMETRO, o licitante deverá apresentar, para os itens que não tem a impressão do Selo do Inmetro; comprovação da referida Certificação (impressão de site oficial do Inmetro com identificação clara do produto, caixa do produto ou outro meio que comprove a certificação).

21.2. A amostra apresentada caso necessitem de ajuste deverão ser refeitas no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data da notificação pela CPL/PMV.

21.3. A amostra do kit deverá ser entregue na CPL/PMV Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55.612-010, que encaminhará a Secretaria de Educação para análise pela equipe designada, conforme item 21.1.1.

21.4. Caso a amostra continue em desconformidade com as definições e especificações contidas no Termo de Referência, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) desclassificada(s) sendo convocada(s) a(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem classificatória da etapa de lances, e assim sucessivamente



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

até que uma das licitantes participantes apresente amostra que atenda plenamente as exigências do Termo de Referência.

21.5. Juntamente como a amostra das mochilas e porta lápis a(s) licitante(s) provisoriamente vencedora(s) deverá(ão) apresentar o laudo do tecido, conforme especificação abaixo:

LAUDO DOS TECIDOS DA PASTA E PORTA LAPIS			
CARACTERISTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIAS
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538:1995/11914:1992	TECIDO PLANO	100% POLIESTER
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	TECIDO PLANO	MIN 90G/M2
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538:1995/11914:1992	SARJA	100% POLIESTER
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	SARJA	MIN 500G/M2
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538:1995/11914:1992	NYLON 70	100% POLIAMIDA
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	NYLON 70	MIN 190G/M2
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	ESPUMA	MIN 200G
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	ESPUMA	MIN 7MM

22. DAS ILUSTRAÇÕES

PORTA LÁPIS



MOCHILA INFANTIL CARRINHO



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



MOCHILA ESCOLAR – ANOS INICIAIS (6 a 10 anos de idade) e AEE



MOCHILA ESCOLAR – ANOS FINAIS (11 a 14 anos de idade)



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



PORTA LÁPIS



PASTA



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho



1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O(A) CONTRATADO(A) deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se às sanções constantes dos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

22.2 Pela inobservância dos prazos estipulados Neste Termo de Referência, o(a) CONTRATADO(A) ficará sujeito(a) à sanção de advertência, além de multa correspondente a 1% (um por cento) ao dia do valor total dos itens solicitados.

22.3 O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

22.4 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo(a) CONTRATANTE.

22.5 O valor da multa poderá ser descontado do crédito existente em favor do(a) CONTRATADO(A).

22.6 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

22.7 Em caso de inexecução dolosa do objeto deste Termo de Referência, má-fé, conduta atentatória à Administração Pública, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeito(a) às seguintes sanções:

1) impedimento de licitar e contratar com a Administração nas hipóteses e prazos definidos em lei;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar nas hipóteses e prazos previstos em lei.

22.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.9 Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

22.10 Em caso de pregão, o recurso será cabível na forma do art. 4º, inciso XVIII, da Lei correspondente.

22.11 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao(à) CONTRATADO(A) o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

22.12 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a imposição de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

22.13 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é sanção de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão CONTRATANTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo conferido em lei, contado da data da intimação.

23. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O preço registrado poderá ser cancelado automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

23.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.3. O cancelamento do registro de preços pode ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do Fornecedor da ata.

23.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nos incisos do caput, deve ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

23.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação deve ser feita por publicação em veículo oficial de divulgação, assegurado o prazo recursal de 5 (cinco) dias.

24.0 DAS CAUSAS DE RESCISÃO

24.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – não cumprimento cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

24.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

I – supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido em lei;

II – suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III – repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV – atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V – não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

25.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

25.1 Nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/1993, a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á, dentre outras, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação do técnico adequado para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, disciplinando o § 4º que nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

25.2 Para tanto, especificamente neste processo, o licitante deverá apresentar:

- 1) Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para fornecimento do(s) bem(s) descrito(s) neste Termo de Referência num percentual mínimo de 10% dos quantitativos.

26. DOS PARTICIPANTES

26.1 Poderá ser contratada pessoa jurídica que desenvolva atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo de referência.

26.2 Não poderão participar da licitação ou ser contratadas, direta ou indiretamente:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 1) As pessoas físicas e jurídicas especificadas no art. 9º e seus parágrafos da Lei nº 8.666/1993¹;
- 1) As pessoas físicas e jurídicas suspensas e impedidas de participar de licitação e contratar com a Administração, bem como aquelas declaradas inidôneas, na forma do art. 87, incs. III e IV, da mesma Lei², enquanto perdurar a sanção;
- 1) As impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do art. 7º da Lei do Pregão³.

27. CONTROLE DA EXECUÇÃO

27.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

27.2 O representante da Administração deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

27.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 8.666/1993.

¹ Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

² Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: (...) III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

³ Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

27.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

28. DO FORO

28.1 Fica estabelecido o foro da comarca de Vitória de Santo Antão/PE para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo de Referência, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão, 09 de setembro de 2021.

Carmelo Souza da Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 004/2021

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Ampla Participação (cota de 75%)	Participação Exclusiva de ME's e EPP's, conforme Art. 48, inciso I e III da LC nº 123/06.
1	1.539	KIT	Módulo I Educação infantil- Pré-Escola	R\$318,50	R\$490.171,50	X	
2	500	KIT	Módulo I Educação infantil- Pré-Escola	R\$ 318,50	R\$ 159.250,00		x
3	5.110	KIT	MÓDULO II ENSINO FUNDAMENTAL I	R\$ 283,87	R\$1.450.575,70	X	
4	1.600	KIT	MÓDULO II ENSINO FUNDAMENTAL I	R\$ 283,87	R\$454.192,00		X
5	4.585	KIT	MÓDULO III ENSINO FUNDAMENTAL II	R\$ 377,48	R\$1.730.745,80	X	



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

6	1.400	KIT	MÓDULO III ENSINO FUNDAMENTAL II	R\$ 377,48	R\$ 528.472,00		x
7	870	KIT	MÓDULO IV EJA	R\$243,35	R\$ 211.714,50	X	
8	290	KIT	MÓDULO IV EJA	R\$ 243,35	R\$ 70.571,50		X
9	170	KIT	MÓDULO V A.E.E.	R\$174,07	R\$ 29.591,90		X
10	630	KIT	KIT MATERIAL PROFESSOR	R\$ 307,41	R\$ 193.668,30	X	
11	200	KIT	KIT MATERIAL PROFESSOR	R\$ 307,41	R\$61.482,00		X



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO II

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROCESSO Nº ____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que a empresa _____ possui os requisitos necessários para habilitação exigido neste Edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável Legal



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO III

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROCESSO Nº ____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Razão Social), estabelecido(a) na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável Legal



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROCESSO Nº ____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Declaramos sob penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigido neste Edital.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Responsável Legal



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO V

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROCESSO Nº ___/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

_____(Razão Social)____, estabelecida na ____ (endereço completo)____, inscrita no CNPJ sob nº _____, vem DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2021

Licitante ou Representante Legal



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, através da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMV nº ___/2021 – Processo Licitatório nº ___/2021**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, _____ CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, aqui representada por _____ (qualificação). Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto a **Eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de Kits escolares para todos os alunos e professores da educação básica, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Vitória de Santo Antão**, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência.

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento nos **Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1					
TOTAL					



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº __/2021**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
- 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de _____.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **somente será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, por órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta componente estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19**;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes que compõe a estrutura administrativa municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante componente estrutura administrativa municipal, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes componente estrutura administrativa municipal devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes componente estrutura administrativa municipal que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;

5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;

6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

7.1. O objeto fornecido deverá atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.

7.2. Estando os produtos em desacordo com as exigências do termo de referência, deverá ser apresentado um novo produto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis sem quaisquer custos adicionais;

7.3. Para fins de recebimento de todos os produtos licitados, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº ___/2021 – Processo Licitatório nº ___/2021**.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGAS

8.1. A ata de registro de preço oriundo deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

8.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

8.3. O local de entrega dos produtos será definido no contrato, respeitando as delimitações físicas do Município da Vitória de Santo Antão, contemplando suas zonas urbanas e rurais.

8.4. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;

8.5. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;

8.6. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender às especificações deste termo;

8.7. Nos casos em que o produto for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 5 (cinco) dias úteis;

8.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria de Educação.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços;

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto na legislação vigente.

Além das obrigações constantes do Termo de Referência.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.2 .1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes do não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;

12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materiais (no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários o fornecimento do objeto do Termo.

12.2.7. Além das demais obrigações constantes do Termo de Referência.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo ÓRGÃO entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;

III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº __/2021** e nos termos da legislação pertinente;

15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, ____ de _____ de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1 – _____

Nome:

CPF nº.

2 – _____

Nome:

CPF nº.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PMS Nº ____/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com endereço na Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória de Santo Antão– PE, inscrito no CNPJ nº 08.916.501/0001-24, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. xxxxxxxxxxxx, (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX – (Órgão Expedidor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa (**Razão Social**), inscrita no **CNPJ nº XX.XXX.XXX/XX-XX**, situada na (Endereço Completo), neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr(a). (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX – (Órgão Expedidor), inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na (Endereço Completo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº ____/2021**, oriunda do **Processo Licitatório nº ____/2021 – Pregão Eletrônico nº ____/2021**, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em em ____/____/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **aquisição de Kits escolares para todos os alunos e professores da educação básica, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Vitória de Santo Antão**, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste termo e no termo de referência, conforme especificado e quantificado no Termo de referência, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº ____/2021**, oriunda do **Processo Licitatório nº ____/2021 – Pregão Eletrônico nº ____/2021**.

Nº da Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de ____ (_____) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada à CONTRATADA a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº __/2021 – Processo Licitatório nº __/2021, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo da secretaria, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-XX.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

I Atender a todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;

II Efetuar a entrega do material, objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, no endereço disposto na ordem de fornecimento, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.

III Transportar os produtos obedecendo aos critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

IV Respeitar e cumprir com os prazos de entrega, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

V Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;

VI Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;

VII Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

VIII Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto da licitação;

XIX Realizar a entrega do material objeto desta licitação através de seus próprios recursos humanos e materiais;

X Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;

XI Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

XII Manter funcionário apto para contato com a contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

XIII Prestar a correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos produtos adquiridos no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da notificação;

XIV Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

XVI Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

XVI Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;

XVII Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;

XVIII Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos produtos entregues;

XIX Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;

XX Manter os padrões técnicos e de cores definidos neste instrumento os quais deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos produtos;

XXI Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, o produto desta contratação que apresentar vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência;

XXII Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

XXIII Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

XXIV Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

XXV Comunicar à Contratante, em tempo hábil, por escrito, quando houver ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste TR.

XXVI Atender, prontamente às requisições do CONTRATANTE na aquisição dos itens, nas quantidades e especificações do Termo de Referência, responsabilizando-se pela contratação, especialmente para efeito de correção imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

XXVII Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo órgão interessado;

XXVIII Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas porventura incidentes, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe,



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

comerciais, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, relativos ao objeto e demais ônus necessários à execução do objeto do Termo de Referência.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

- I Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;
- II Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;
- III Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
- IV Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- V Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- VI Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- VII Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- VIII Além das obrigações demais constantes no Termo de Referência de na ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

VII Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Secretaria de Educação de Vitória de Santo Antão, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Vitória de Santo Antão, ____ de _____ de 2021.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

NOME DO SECRETÁRIO REPRESENTANTE
SECRETARIA DEMANDANTE
CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADA

ASSESSOR JURIDICO

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
PF: